

LEI Nº 971, DE 24 DE JUNHO DE 2020

***DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
PARA A ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2021.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPITULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 1º Ficam alteradas as diretrizes estabelecidas em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no [inciso II, do art. 2º](#) do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, e no art. 4º da Lei Complementar n.º 101, as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Domingos do Norte para o exercício de 2021, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração Pública Municipal;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as diretrizes para execução da Lei Orçamentária Anual;
- V - as disposições para as transferências;
- VI - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
- VII - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VIII - as disposições finais.

**CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º Constituem prioridades e metas do Governo Municipal:

- I - melhoria do Ensino Público Municipal, através do aumento de vagas, da construção e recuperação das instalações físicas, do treinamento dos recursos humanos e renovação instrumental de sua rede escolar, além da informatização das unidades de ensino aproximando a educação da era digital;
- II - assegurar a operacionalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb;
- III - desenvolver ações de combate ao analfabetismo, de cunho sócio educativas, visando à construção da cidadania, articulando para isto as várias Instituições que compõem a estrutura social;

IV - expandir e qualificar a oferta de serviços e ações na área de saúde, em consonância com as diretrizes da Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde, Plano de Saúde Municipal, promover investimentos na área de Tecnologia da Informação, Assistência Médica, Sanitária, Saúde Materno – Infantil, Alimentação, Nutrição e afins;

V - ampliação da capacidade instalada de atendimento ambulatorial e hospitalar;

VI - atuar em parceria com a sociedade organizada, a iniciativa privada e o Governo Estadual e Federal, no combate à pobreza, ao desemprego e a fome, além da redução da desigualdade social e do desemprego, através do fomento a geração de emprego e renda;

VII - desenvolvimento e crescimento econômico, visando aumentar a participação do Município na Renda Estadual e Geração de Empregos;

VIII - adequar e modernizar a infraestrutura do Município às exigências de crescimento econômico e do desenvolvimento social;

IX - promover melhoria de atendimento das necessidades básicas na área de Assistência Social geral, Subvencionando as Entidades de Ensino Especial, de amparo à velhice, de amparo as crianças de zero a seis anos de idade, em consonância com as Diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social, bem como no patrocínio de eventos comunitários, priorizando as comunidades carentes;

X - melhoria de atendimento das necessidades básicas na área de habitação popular, visando minimizar o déficit habitacional do Município em parceria com os Governos Federal e Estadual, investir na Urbanização dos Bairros e Distritos, dotando-os de pavimentação de vias urbanas, melhorando os serviços de utilidade pública;

XI - expandir o sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de lixo e de esgoto, sistema de captação de águas pluviais, com drenagem e construção de galerias;

XII - melhorar as condições viárias do Município;

XIII - apoiar o setor agropecuário visando à melhoria da produtividade e qualidade do setor;

XIV - apoiar, estimular e divulgar a promoção cultural e esportiva;

XV - apoiar a implantação de Projetos que objetivem o desenvolvimento do turismo do Município;

XVI - promover a desburocratização e a informatização da Administração Municipal facilitando o acesso do cidadão e do contribuinte às informações de seu interesse;

XVII - aperfeiçoamento de recursos humanos e valorização do servidor público, através do incentivo ao aperfeiçoamento contínuo e a implantação da escola de contas municipal;

XVIII - articulação com os Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, Entidades Privadas, Instituições Financeiras Nacionais e Internacionais com vista à captação de recursos para a realização de Programas e Projetos que promovam o desenvolvimento econômico, social cultural no território do Município;

XIX - apoiar ações que visem à melhoria do sistema de segurança, com o objetivo de reduzir o nível de criminalidade e violência no Município;

XX - exercer a fiscalização ostensiva dos agentes poluentes, protegendo os recursos naturais renováveis;

XXI - apoiar as ações de preservação do meio ambiente e de reeducação da população na utilização dos recursos naturais existentes no Município;

XXII - aperfeiçoamento das medidas de controle através do fortalecimento do Controle Interno do Município, Órgão responsável pelas ações preventivas e corretivas no âmbito dos poderes Legislativo e Executivo, além de Fundos e Autarquias;

XXIII - buscar o aumento contínuo da Receita através da atualização anual e contínua da planta imobiliária, intensificação da fiscalização e incentivo a emissão de nota fiscal do comércio e produção agropecuária e promoção de programas contínuos de educação tributária.

Art. 3º Observada às prioridades definidas no artigo anterior, as metas programáticas correspondentes, terão precedência na alocação dos recursos orçamentários do ano 2021.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Unidade Orçamentaria: o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias;

II - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

III - Unidade Gestora: a unidade orçamentária ou administrativa investida de poder para gerir créditos orçamentários e/ou recursos financeiros;

IV - Unidade Gestora Executora: utiliza o crédito recebido da unidade gestora responsável, sendo que a unidade gestora que utiliza seus próprios créditos passa a ser, ao mesmo tempo, unidade gestora executora e unidade gestora responsável;

V - Programa: o nível de organização das ações governamentais visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

VI - Atividade: é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VII - Projeto: é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, que se realizam em período limitado de tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

VIII - Operações especiais: são ações que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram

contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Representam, basicamente, o detalhamento da função "Encargos Especiais". Porém um grupo importante de ações com a natureza de operações especiais quando associadas a programas finalísticos podem apresentar produtos associados.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela execução.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção, as quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 5º Os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa, no mínimo, por:

I - órgão e unidade orçamentária;

II - função;

III - subfunção;

IV - programa;

V - ação, atividade, projeto e operação especial;

VI - categoria econômica;

VII - grupo de natureza de despesa;

VIII - modalidade de aplicação;

IX - esfera orçamentária;

X - aplicação programada de recursos e origem das fontes de recursos.

§ 1º As Unidades Orçamentárias serão agrupadas em órgãos e/ou Unidades Gestoras, entendidos como maior nível de classificação institucional.

§ 2º A classificação funcional-programática adequar-se-á aos conceitos e determinações estabelecidas pela Portaria Nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão e Portaria Nº 67, de 20 de julho de 2012 que altera o Anexo da Portaria MOG Nº 42 de 14 de abril de 1999, e anula a discriminação da despesa por funções, de que trata o Anexo 5 da Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Anexo B da Portaria NO 065/2013 atualizada pela Resolução TCEES Nº 282/2014, atualizada pela Instrução Normativa (IN) 43/2017.

§ 3º A discriminação da despesa, por grupo, será organizada segundo as categorias abaixo:

Código	Nome do Grupo de Natureza da Despesa
1	Pessoal e Encargos Sociais
2	Juros e Encargos da Dívida

3	Outras Despesas Correntes
4	Investimentos
5	Inversões Financeiras
6	Amortização da Dívida
9	Reserva de Contingência

§ 4º O Programa a ser utilizado pela Reserva de Contingência terá o código 9999, conforme Portaria Interministerial STN/SOF Nº 163 de 4 de maio de 2001, alterada pela Portaria Conjunta STN Nº 01, de julho de 2010.

§ 5º As fontes de recursos serão identificadas pelos dígitos, conforme Anexo B, da Portaria Nº 065/2013, atualizada pela Resolução TCEES N' 282/2014 e em concordância com a Instrução Normativa (IN) 43/2017 do TCEES:

Código	Nome do Grupo
1	Recursos do Exercício Corrente
2	Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 6º As aplicações dos recursos municipais serão feitas diretamente pela própria detentora do crédito orçamentário ou por outro órgão ou entidade no âmbito da mesma esfera de Governo, como também mediante transferência de recursos financeiros, a outras esferas de Governo, Órgão ou entidades, ainda que na forma de descentralização.

Art. 7º O projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhara ao Poder Legislativo, em conformidade com as disposições da Lei Federal 4.320. de 17 de março de 1964. e de outras legislações pertinentes, no prazo estabelecido na art. 2º do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, se constituirá de:

I - texto da Lei;

II - anexos com as consolidações dos Quadros Orçamentários;

III - discriminação das alterações da Legislação da Receita, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social;

IV - do resumo das receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - do resumo das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, por categoria econômica e origem dos recursos;

VI - da receita e da despesa, dos orçamentos fiscais e da seguridade social, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VII - das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social de acordo com a classificação constante do Anexo I, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VIII - das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo poder e órgão, por elemento de despesas e fonte de recursos;

IX - das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo a função, subfunção, programa e elemento de despesa;

X - dos recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal e de seguridade social, por órgão;

XI - da programação, referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212, da Constituição Federal, ao nível de órgão, detalhando fontes e valores por categorias de programação;

XII - da programação, referente à aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

XIII - da programação, referente à aplicação de recursos para financiamento das ações de saúde nos termos da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;

Art. 8º Os Orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Municipais, seus Fundos, Órgãos e Autarquias.

Art. 9º Para efeito do disposto no art. 4º, desta lei, o Poder Legislativo encaminhará sua proposta Orçamentária para o exercício de 2021, para fins de análise e consolidação até o dia 30 de agosto de 2020.

Art. 10 Para efeito do disposto no art. 29-A da Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, será de sete por cento (7,0 %).

Art. 11 Os projetos de Leis e Créditos Adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para a Lei de Orçamento Anual.

CAPÍTULO IV **DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO** **MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 12 As diretrizes gerais para elaboração do Orçamento Anual do Município têm por objetivo que ele seja elaborado e executado visando garantir o equilíbrio entre receita e despesa de conformidade com a alínea "a", do Inciso I, do art. 4º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000:

I - as receitas e despesas do programa de trabalho deverão obedecer à classificação constante do Anexo I, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e as de suas alterações;

II - as receitas e despesas serão orçadas a preços de junho de 2020 e poderão ter seus valores corrigidos na Lei Orçamentária Anual, pela variação de preços ocorridos no período compreendido entre os meses de junho e novembro de 2020, medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

Art. 13 Na programação da despesa serão observadas restrições no sentido de que:

I - nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

II - não poderão ser incluídas despesas a título de investimento em regime de execução especial, ressalvados os casos de Calamidade Pública, na forma do

art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

III - o Município poderá contribuir para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, quando atendido o art. 62, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000;

Parágrafo único. Poderá ser realizado o remanejamento de recursos orçamentários sem acréscimo da despesa autorizada no mesmo Grupo de Despesa e mesmo projeto/atividade, através de decreto executivo.

Art. 14 A programação dos investimentos para o exercício do ano 2021, não incluíra projetos novos em detrimento de outros em execução, ressalvados aqueles custeados com recursos de Convênios específicos.

Art. 15 As dotações nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual da União e do Estado poderão constituir fontes de recursos para inclusão de Projetos de Lei Orçamentária Anual do Município, alterando se necessário, os valores consignados no PPA do Município, promovendo sua atualização.

Art. 16 É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos, para pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 17 Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com pagamento a qualquer título, a servidor da Administração Pública Municipal por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos próprios provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com Órgãos ou Entidades de Direito Público ou Privado, nacionais ou internacionais, pelo Órgão ou pela Entidade a que pertence o servidor ou por aquele em que estiver eventualmente lotado.

Art. 18 Acompanhará a Lei Orçamentária Anual:

a) os demonstrativos previstos no art. 2º §§ 1º e 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

b) a demonstração de recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento da aplicação de 25% (vinte e cinco por cento) das receitas provenientes de impostos, previstas no art. 212 da Constituição Federal, e

c) o disposto que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, para aplicação de financiamento nas ações e serviços público da saúde.

Art. 19 A dotação consignada para Reserva de Contingência será fixada valor equivalente a um por cento, no máximo, da receita corrente líquida, definida no art. 16 desta Lei.

Art. 20 Considerando o parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, fica entendido como receita corrente líquida a definição estabelecida no art. 2º, inciso IV, da citada Lei, excluindo das transferências correntes os recursos de convênios, inclusive seus rendimentos, que tenham vinculação à finalidade específica.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 21 Ficam as seguintes despesas sujeitas à limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas no art. 9º e 31, § 1º, inciso II, da Lei

Complementar 101, de 04 de maio de 2000:

I - despesas com obras e instalações, aquisição de imóveis e compra de equipamentos e material permanente;

II - despesas com custeio não relacionados aos projetos prioritários;

Parágrafo único. Não serão passíveis de limitação às despesas concorrentes as ações nas áreas de educação e saúde.

Art. 22 Fica excluída da proibição prevista no art. 22, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra para pessoal em exercício lotados Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, na Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e os lotados na Limpeza Pública da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Interior.

Art. 23 A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a contratação de pessoal, a qualquer título, e alteração na Estrutura Administrativa, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se observado o limite estabelecido na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000;

III - se alterada a legislação vigente até a data do envio da presente Lei.

CAPÍTULO VI DAS TRANSFERÊNCIAS

Seção I Das Transferências para o Setor Privado

Subseção I Das Subvenções Sociais

Art. 24 A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, observada a legislação em vigor, quando tais entidades:

I - prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 25 A certificação de que trata o artigo anterior poderá ser:

I - substituída pelo pedido de renovação da certificação devidamente protocolizado e ainda pendente de análise junto ao órgão competente, nos termos da legislação vigente;

II - dispensada, para execução de ações, programas ou serviços em parceria com a administração pública federal, nas seguintes áreas:

- a) atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;
- b) combate à pobreza extrema;
- c) atendimento às pessoas com deficiência; e
- d) dispensada, desde que a subvenção seja concedida por lei específica e a entidade tenha seu funcionamento autorizado e estatutos homologados por ato do Poder Executivo Federal.

Subseção II Dos Auxílios

Art. 26 A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no § 6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 1964, destinadas a atender despesas com investimentos e inversões financeiras somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público na área de educação, atendam ao disposto no inciso II do caput do art. 21 e sejam voltadas para a:

- a) educação especial; ou
- b) educação básica.

II - registradas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas - CNEA do Ministério do Meio Ambiente e qualificadas para desenvolver atividades de conservação, preservação ambiental, incluídas aquelas voltadas para aquisição e instalação de sistemas de geração de energia elétrica solar fotovoltaica, desde que formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a destinação de recursos oriundos de programas governamentais a cargo do citado Ministério, bem como àquelas cadastradas junto a esse Ministério para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde;

IV - qualificadas ou registradas e credenciadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica e tenham contrato de gestão firmado com órgãos públicos;

V- qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas de alto rendimento nas modalidades olímpicas e paraolímpicas, desde que seja formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a disponibilização do espaço esportivo implantado para o desenvolvimento de programas governamentais e seja demonstrada, pelo órgão concedente, a necessidade de tal destinação e sua imprescindibilidade, oportunidade e importância para o setor público;

VI - de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social e cumpram o disposto no inciso II do caput do art. 21, devendo suas ações se destinarem a:

- a) idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social; ou
- b) habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência;
- c) voltadas diretamente às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;

d) voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado o interesse público;

e) colaboradoras na execução dos programas de proteção a pessoas ameaçadas promovidas pelo Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, com base na Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999;

f) voltadas diretamente às atividades de extrativismo, manejo de florestas de baixo impacto, pesca, aquicultura e agricultura de pequeno porte realizadas por povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, desde que constituídas sob a forma de associações e cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos; ou

g) voltadas diretamente a atividades humanitárias, desenvolvidas por entidade reconhecida por ato do governo federal como de natureza auxiliar do poder público.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27 Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual à Câmara Municipal, que impliquem excesso de arrecadação em relação à estimativa de receita constante do referido projeto de lei, os recursos adicionais serão objetos de crédito adicional nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no decorrer do exercício do ano 2021.

§ 1º As alterações na legislação tributária municipal, dispendo especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI, Taxas de Limpeza Pública e Iluminação Pública deverão constituir objeto de projeto de Lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e aumentar a capacidade de investimento do Município.

§ 2º Quaisquer projetos de lei que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões de cidade deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I – atendimento do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

II – demonstrativo dos benefícios de natureza econômica ou social.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM O PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 28 As despesas totais com pessoal ativo dos Poderes Executivo e Legislativo no exercício de 2021, observarão o estabelecido no art. 20, inciso III, alínea a e b, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 O projeto de lei orçamentária anual será devolvido para sanção até o encerramento das reuniões de sessão legislativa.

Parágrafo único. Na hipótese de o projeto que trate este artigo não ser devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a Câmara ficará

automaticamente convocada com fins específicos de votação do projeto de lei orçamentária anual.

Art. 30 Não havendo a sanção de lei orçamentária anual até o dia 31 de dezembro de 2020, fica autorizado sua execução nos valores originalmente previstos no projeto de lei proposto, na razão de um doze avos, para cada mês até que ocorra a sanção.

§ 1º Os valores da receita e despesa que constarem do Projeto de Lei Orçamentária para o [exercício de 2020](#), poderão ser atualizados de conformidade com o que estabelece o art. 10, inciso II desta Lei.

§ 2º Considera-se antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 3º Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentado em sua totalidade, as dotações para atender despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviços da dívida;

III - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

IV - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 31 O Poder Executivo publicará no prazo de 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, discriminação da despesa por elementos, conforme a unidade orçamentária e respectivos projetos e atividades.

Art. 32 Em atendimento a legislação vigente, a elaboração do orçamento deverá ter a participação popular, por meio de reuniões regionais e outras correlatas.

Art. 33 O poder Executivo definirá, por meio de ato próprio, as despesas consideradas irrelevantes, em atendimento ao art. 16, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 34 As Entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 35 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – ES, 24 de junho de 2020.

PEDRO AMARILDO DALMONTE
PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LEI: LDO: 2021

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	200.000,00	Anulação/Suplementação/Ajuste de Dotação Orçamentária	200.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	150.000,00	Redução de Despesas de Custeio	150.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	0,00		
Assistências Diversas	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00		
SUBTOTAL	350.000,00	SUBTOTAL	350.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	1.000.000,00	Limitação de empenho nos termos art. 9º da LC 101/2000	1.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	10.000,00	Anulação da Receita Arrecadada a maior	10.000,00
Discrepância de Projeções	4.000.000,00	Bloqueios Orçamentários de Mesmo Valor	4.000.000,00
Outros Riscos Fiscais	1.000.000,00	Anulação de Dotações Orçamentárias para fazer face à Nova Despesa	1.000.000,00
SUBTOTAL	6.010.000,00	SUBTOTAL	6.010.000,00
TOTAL	6.360.000,00	TOTAL	6.360.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda, Emissão: 15/04/2020 , às 14:22:13

 PEDRO AMARILDO DALMONTE
 PREFEITO MUNICIPAL

 TATIANI ANDRADE FREITAS
 CONTADORA CRC/ES 021217/O-0

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

LEI: LDO: 2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	39.000.000,00	37.590.361,45	31,200	114,706	39.884.000,00	37.142.424,77	0,032	113,954	40.230.000,00	36.197.718,91	0,032	111,750
Receitas Primárias (I)	34.226.500,00	32.989.397,59	27,381	100,666	34.891.850,00	32.493.428,79	0,028	99,691	35.064.550,00	31.550.005,58	0,028	97,402
Despesa Total	39.000.000,00	37.590.361,45	31,200	114,706	39.884.000,00	37.142.424,77	0,032	113,954	40.230.000,00	36.197.718,91	0,032	111,750
Despesas Primárias (II)	38.787.000,00	37.385.060,24	31,030	114,079	39.670.000,00	36.943.134,86	0,032	113,343	40.015.000,00	36.004.268,51	0,032	111,153
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(4.560.500,00)	(4.395.662,65)	-3,649	-13,413	(4.778.150,00)	(4.449.706,07)	-0,004	-13,652	(4.950.450,00)	(4.454.262,93)	-0,004	-13,751
Resultado Nominal	(3.508.357,39)	(3.381.549,29)	-2,807	-10,319	10.000,00	9.312,61	0,000	0,029	15.000,00	13.496,54	0,000	0,042
Dívida Pública Consolidada	205.000,00	197.590,36	0,164	0,603	195.000,00	181.595,95	0,000	0,557	180.000,00	161.958,47	0,000	0,500
Dívida Consolidada Líquida	(9.295.000,00)	(8.959.036,15)	-7,436	-27,338	(9.305.000,00)	(8.665.386,18)	-0,007	-26,586	(9.320.000,00)	(8.385.849,87)	-0,007	-25,889
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda, Emissão: 15/04/2020 , às 14:22:52

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB real (crescimento % anual)	1,50	1,50	1,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	2,00	2,00	2,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	4,15	4,16	4,20
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,75	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	125.000.000,00	125.000.000.000,00	126.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	34.000.000,00	35.000.000,00	36.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2021	2022	2023
Valor Corrente / 1,0375	Valor Corrente / 1,0738	Valor Corrente / 1,1114

PEDRO AMARILDO DALMONTE
PREFEITO MUNICIPAL

TATIANI ANDRADE FREITAS
CONTADORA CRC/ES 021217/O-0

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS FISCAIS****AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

LEI: LDO: 2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	37.620.000,00	30,339	107,459	35.480.700,26	0,029	101,349	(2.139.299,74)	-5,687
Receitas Primárias (I)	36.471.000,00	29,412	104,177	31.833.082,28	0,026	90,929	(4.637.917,72)	-12,717
Despesa Total	37.620.000,00	30,339	107,459	36.136.842,58	0,029	103,223	(1.483.157,42)	-3,942
Despesas Primárias (II)	37.410.000,00	30,169	106,859	27.370.076,59	0,022	78,181	(10.039.923,41)	-26,837
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(939.000,00)	-0,757	-2,682	4.463.005,69	0,004	12,748	5.402.005,69	-575,293
Resultado Nominal	(1.834.225,20)	-1,479	-5,239	(1.019.321,87)	-0,001	-2,912	814.903,33	-44,428
Dívida Pública Consolidada	256.660,83	0,207	0,733	217.594,01	0,000	0,622	(39.066,82)	-15,221
Dívida Consolidada Líquida	(2.728.623,25)	-2,201	-7,794	(10.016.317,01)	-0,008	-28,611	(7.287.693,76)	267,083

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2019

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2019	124.000.000,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2019	124.300.000.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda, Emissão: 15/04/2020 , às 14:23:43

PEDRO AMARILDO DALMONTE
PREFEITO MUNICIPAL

TATIANI ANDRADE FREITAS
CONTADORA CRC/ES 021217/O-0

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI: LDO: 2021

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	36.850.000,00	37.620.000,00	2,09	38.300.000,00	7,95	39.000.000,00	1,83	39.884.000,00	2,27	40.230.000,00	0,87
Receitas Primárias (I)	35.902.440,00	36.471.000,00	1,58	33.670.000,00	5,77	34.226.500,00	1,65	34.891.850,00	1,94	35.064.550,00	0,49
Despesa Total	36.850.000,00	37.620.000,00	2,09	38.300.000,00	5,99	39.000.000,00	1,83	39.884.000,00	2,27	40.230.000,00	0,87
Despesas Primárias (II)	37.054.500,00	37.410.000,00	0,96	38.088.000,00	39,16	38.787.000,00	1,83	39.670.000,00	2,28	40.015.000,00	0,87
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(1.152.060,00)	(939.000,00)	-18,49	(4.418.000,00)	370,50	(4.560.500,00)	3,23	(4.778.150,00)	4,77	(4.950.450,00)	3,61
Resultado Nominal	(1.798.260,00)	(1.834.225,20)	2,00	(1.870.909,70)	83,55	(3.508.357,39)	87,52	10.000,00	-100,28	15.000,00	50,00
Dívida Pública Consolidada	298.645,53	256.660,83	-14,06	210.000,00	-3,49	205.000,00	-2,38	195.000,00	-4,88	180.000,00	-7,69
Dívida Consolidada Líquida	(2.675.120,83)	(2.728.623,25)	2,00	(2.783.195,72)	-72,21	(9.295.000,00)	233,97	(9.305.000,00)	0,11	(9.320.000,00)	0,16
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	39.975.764,40	39.124.800,00	-7,69	38.300.000,00	3,79	37.590.361,45	-1,85	37.142.424,77	-1,19	36.197.718,91	-2,54
Receitas Primárias (I)	38.947.828,57	37.929.840,00	-15,00	33.670.000,00	1,70	32.989.397,59	-2,02	32.493.428,79	-1,50	31.550.005,58	-2,90
Despesa Total	39.975.764,40	39.124.800,00	-5,99	38.300.000,00	1,91	37.590.361,45	-1,85	37.142.424,77	-1,19	36.197.718,91	-2,54
Despesas Primárias (II)	40.197.610,91	38.906.400,00	-29,19	38.088.000,00	33,81	37.385.060,24	-1,85	36.943.134,86	-1,18	36.004.268,51	-2,54
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(1.249.782,34)	(976.560,00)	-21,86	(4.418.000,00)	352,40	(4.395.662,65)	-0,51	(4.449.706,07)	1,23	(4.454.262,93)	0,10
Resultado Nominal	(1.950.795,61)	(1.907.594,21)	-45,66	(1.870.909,70)	76,48	(3.381.549,29)	80,74	9.312,61	-100,28	13.496,54	44,93
Dívida Pública Consolidada	323.977,84	266.927,26	-30,15	210.000,00	-7,20	197.590,36	-5,91	181.595,95	-8,10	161.958,47	-10,81
Dívida Consolidada Líquida	(2.902.035,28)	(2.837.768,18)	258,95	(2.783.195,72)	-73,28	(8.959.036,15)	221,90	(8.665.386,18)	-3,28	(8.385.849,87)	-3,23

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2018	2019	2020*	2021*	2022	2023
3,75	4,31	4,00	3,75	3,50	3,50

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda, Emissão: 15/04/2020 , às 14:24:22

_____ PEDRO AMARILDO DALMONTE PREFEITO MUNICIPAL		_____ TATIANI ANDRADE FREITAS CONTADORA CRC/ES 021217/O-0	
---	--	--	--

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI: LDO: 2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PREFEITURA CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	90.309.981,62	100,000	91.806.577,29	100,000	89.061.164,82	100,000
Total	90.309.981,62	100%	91.806.577,29	100%	89.061.164,82	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	0,00	100%	0,00	100%	0,00	100%

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda, Emissão: 15/04/2020 , às 14:24:54

PEDRO AMARILDO DALMONTE
PREFEITO MUNICIPAL

TATIANI ANDRADE FREITAS
CONTADORA CRC/ES 021217/O-0

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS FISCAIS****ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

LEI: LDO: 2021

AMF - Demonstrativo 5 (lrf, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	7.494,00	609.729,25	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	605.300,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	7.494,00	4.429,25	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	311.812,90	149.500,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	311.812,90	149.500,00	0,00
Investimentos	311.812,90	149.500,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2019 (g) = ((Ia - IId) + IIIf)	2018 (h) = ((Ib - IId) + IIIf)	2017 (i) = ((Ic - IIIf)
VALOR (III)	155.910,35	460.229,25	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda, Emissão: 15/04/2020 , às 14:26:16

PEDRO AMARILDO DALMONTE
PREFEITO MUNICIPAL_____
TATIANI ANDRADE FREITAS
CONTADORA CRC/ES 021217/O-0

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA
LEI: LDO: 2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2021	2022	2023	
			0,00	0,00	0,00	
Total			0,00	0,00	0,00	-

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda, Emissão: 15/04/2020 , às 14:27:14

PEDRO AMARILDO DALMONTE
PREFEITO MUNICIPAL

TATIANI ANDRADE FREITAS
CONTADORA CRC/ES 021217/O-0

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LEI: LDO: 2021

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	700.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	700.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	700.000,00
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	700.000,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Carater Continuada)	700.000,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda, Emissão: 15/04/2020 , às 14:27:57

PEDRO AMARILDO DALMONTE
PREFEITO MUNICIPAL

TATIANI ANDRADE FREITAS
CONTADORA CRC/ES 021217/O-0

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: LDO: 2021

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
ARRECADADORA	39.007.737,76	40.031.314,80	-71,75	42.541.625,00	1.161,41	43.375.600,00	4,14	44.354.000,00	2,64	44.550.650,00	-0,59
Receitas Correntes	36.700.053,23	39.559.217,94	7,79	36.550.625,00	-7,61	37.251.600,00	1,92	38.229.000,00	2,62	38.505.650,00	0,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.825.733,31	1.773.924,68	-2,84	1.832.500,00	3,30	1.861.100,00	1,56	1.973.900,00	6,06	1.985.950,00	0,61
Impostos	1.548.782,81	1.420.021,05	-8,31	1.537.500,00	8,27	1.557.000,00	1,27	1.652.400,00	6,13	1.665.200,00	0,77
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	302.589,48	275.752,76	-8,87	302.500,00	9,70	309.500,00	2,31	312.000,00	0,81	313.500,00	0,48
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	302.589,48	275.752,76	-8,87	302.500,00	9,70	309.500,00	2,31	312.000,00	0,81	313.500,00	0,48
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	300.056,85	275.752,76	-8,10	252.500,00	-8,43	258.000,00	2,18	260.000,00	0,78	261.000,00	0,38
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principa	300.056,85	275.752,76	-8,10	252.500,00	-8,43	258.000,00	2,18	260.000,00	0,78	261.000,00	0,38
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime	2.532,63	0,00	0,00	50.000,00	0,00	51.500,00	3,00	52.000,00	0,97	52.500,00	0,96
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendiment	2.532,63	0,00	0,00	50.000,00	0,00	51.500,00	3,00	52.000,00	0,97	52.500,00	0,96
Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	1.246.193,33	1.144.268,29	-8,18	1.235.000,00	7,93	1.247.500,00	1,01	1.340.400,00	7,45	1.351.700,00	0,84
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	301.361,83	230.300,53	-23,58	386.000,00	67,61	393.000,00	1,81	396.900,00	0,99	398.200,00	0,33
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	135.399,42	130.987,36	-3,26	227.500,00	73,68	231.000,00	1,54	234.700,00	1,60	236.000,00	0,55
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Pri	104.174,83	105.685,21	1,45	159.500,00	50,92	163.000,00	2,19	164.000,00	0,61	165.000,00	0,61
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul	594,10	628,76	5,83	5.000,00	695,22	5.000,00	0,00	5.200,00	4,00	5.500,00	5,77
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív	24.388,54	19.273,01	-20,98	48.000,00	149,05	48.000,00	0,00	50.000,00	4,17	50.000,00	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív	6.241,95	5.400,38	-13,48	15.000,00	177,76	15.000,00	0,00	15.500,00	3,33	15.500,00	0,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	165.962,41	99.313,17	-40,16	158.500,00	59,60	162.000,00	2,21	162.200,00	0,12	162.200,00	0,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	165.829,76	99.292,77	-40,12	156.500,00	57,61	160.000,00	2,24	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	132,65	20,40	-84,62	500,00	2.350,98	500,00	0,00	550,00	10,00	550,00	0,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.100,00	10,00	1.100,00	0,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	550,00	10,00	550,00	0,00
Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e S	944.831,50	913.967,76	-3,27	849.000,00	-7,11	854.500,00	0,65	943.500,00	10,42	953.500,00	1,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	944.831,50	913.967,76	-3,27	849.000,00	-7,11	854.500,00	0,65	943.500,00	10,42	953.500,00	1,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	929.263,59	885.915,77	-4,66	835.000,00	-5,75	840.000,00	0,60	930.000,00	10,71	940.000,00	1,08
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	8.116,62	4.657,40	-42,62	1.000,00	-78,53	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.282,94	18.245,25	245,36	10.000,00	-45,19	10.500,00	5,00	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa -	2.168,35	5.149,34	137,48	3.000,00	-41,74	3.000,00	0,00	2.000,00	-33,33	2.000,00	0,00
Taxas	276.950,50	353.903,63	27,79	295.000,00	-16,64	304.100,00	3,08	321.500,00	5,72	320.750,00	-0,23
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	249.116,95	270.577,70	8,61	102.000,00	-62,30	107.100,00	5,00	123.050,00	14,89	121.000,00	-1,67
Taxas pela Prestação de Serviços	249.116,95	270.577,70	8,61	102.000,00	-62,30	107.100,00	5,00	123.050,00	14,89	121.000,00	-1,67

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: LDO: 2021

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Taxas pela Prestação de Serviços	249.116,95	270.577,70	8,61	102.000,00	-62,30	107.100,00	5,00	123.050,00	14,89	121.000,00	-1,67
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	229.364,44	249.167,60	8,63	100.000,00	-59,87	105.000,00	5,00	117.000,00	11,43	118.000,00	0,85
Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	654,73	631,87	-3,49	500,00	-20,87	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	14.971,20	16.249,97	8,54	1.000,00	-93,85	1.100,00	10,00	5.000,00	354,55	2.000,00	-60,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	4.126,58	4.528,26	9,73	500,00	-88,96	500,00	0,00	550,00	10,00	500,00	-9,09
Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	27.833,55	83.325,93	199,37	172.000,00	106,42	176.000,00	2,33	177.450,00	0,82	178.750,00	0,73
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	27.833,55	83.325,93	199,37	172.000,00	106,42	176.000,00	2,33	177.450,00	0,82	178.750,00	0,73
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	27.833,55	83.325,93	199,37	172.000,00	106,42	176.000,00	2,33	177.450,00	0,82	178.750,00	0,73
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	24.112,77	78.600,95	225,97	167.000,00	112,47	170.000,00	1,80	171.000,00	0,59	172.000,00	0,58
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros de Mora	609,94	527,91	-13,45	500,00	-5,29	500,00	0,00	750,00	50,00	750,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	2.357,52	3.323,87	40,99	3.500,00	5,30	4.500,00	28,57	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	753,32	873,20	15,91	1.000,00	14,52	1.000,00	0,00	1.200,00	20,00	1.500,00	25,00
Contribuições	38.608,77	31.084,59	-19,49	45.000,00	44,77	46.500,00	3,33	46.500,00	0,00	46.500,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	38.608,77	31.084,59	-19,49	45.000,00	44,77	46.500,00	3,33	46.500,00	0,00	46.500,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	38.608,77	31.084,59	-19,49	45.000,00	44,77	46.500,00	3,33	46.500,00	0,00	46.500,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	38.608,77	31.084,59	-19,49	45.000,00	44,77	46.500,00	3,33	46.500,00	0,00	46.500,00	0,00
Receita Patrimonial	310.701,70	264.310,60	-14,93	755.000,00	185,65	773.000,00	2,38	792.150,00	2,48	802.500,00	1,31
Valores Mobiliários	310.701,70	264.310,60	-14,93	755.000,00	185,65	773.000,00	2,38	792.150,00	2,48	802.500,00	1,31
Juros e Correções Monetárias	310.701,70	264.310,60	-14,93	755.000,00	185,65	773.000,00	2,38	792.150,00	2,48	802.500,00	1,31
Remuneração de Depósitos Bancários	310.701,70	264.310,60	-14,93	755.000,00	185,65	773.000,00	2,38	792.150,00	2,48	802.500,00	1,31
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	310.701,70	264.310,60	-14,93	755.000,00	185,65	773.000,00	2,38	792.150,00	2,48	802.500,00	1,31
Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos próprios da Prefeitura	2.679,24	2.976,09	11,08	4.000,00	34,40	4.500,00	12,50	5.000,00	11,11	6.000,00	20,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. de Recursos do Estado	51.402,90	30.452,31	-40,76	21.000,00	-31,04	22.000,00	4,76	23.000,00	4,55	24.000,00	4,35
Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. de Recursos do Município	0,00	8.535,07	0,00	16.000,00	87,46	16.500,00	3,13	18.000,00	9,09	20.000,00	11,11
Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. de Recursos do Brasil	0,00	2.100,09	0,00	500,00	-76,19	500,00	0,00	5.000,00	900,00	6.500,00	30,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Vinculados	3.313,17	2.579,98	-22,13	1.500,00	-41,86	1.500,00	0,00	2.000,00	33,33	3.500,00	75,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários	57.936,84	40.844,00	-29,50	202.000,00	394,56	206.000,00	1,98	208.000,00	0,97	208.000,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties Federal	66.908,68	78.470,19	17,28	151.000,00	92,43	155.000,00	2,65	156.000,00	0,65	157.000,00	0,64
Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties Estadual	39.919,03	28.201,04	-29,35	116.000,00	311,33	118.000,00	1,72	119.000,00	0,85	120.000,00	0,84
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	6.443,62	17.481,62	171,30	30.000,00	71,61	31.000,00	3,33	31.500,00	1,61	32.000,00	1,59
Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	278,02	501,87	80,52	1.000,00	99,25	1.000,00	0,00	1.100,00	10,00	1.200,00	9,09
Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.084,48	3.789,20	-25,48	30.000,00	691,72	31.000,00	3,33	31.500,00	1,61	32.000,00	1,59
Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	15.142,45	11.666,99	-22,95	20.000,00	71,42	20.500,00	2,50	20.800,00	1,46	21.000,00	0,96
Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Rec. Vinculados	0,00	4.991,48	0,00	15.000,00	200,51	15.000,00	0,00	15.500,00	3,33	15.500,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	7.154,89	3.648,63	-49,01	10.000,00	174,08	10.000,00	0,00	10.500,00	5,00	10.000,00	-4,76
Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	237,10	0,00	5.000,00	2.008,81	5.000,00	0,00	5.200,00	4,00	5.000,00	-3,85

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: LDO: 2021

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	845,39	0,00	4.000,00	373,15	4.000,00	0,00	4.100,00	2,50	4.100,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - PNAT	0,00	398,47	0,00	4.000,00	903,84	4.000,00	0,00	4.100,00	2,50	4.100,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Rec. FNDE	11.097,44	4.197,70	-62,17	10.000,00	138,23	10.000,00	0,00	11.000,00	10,00	10.500,00	-4,55
Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Convênio Educa	66,34	2.298,91	3.365,35	5.000,00	117,49	5.000,00	0,00	5.200,00	4,00	5.500,00	5,77
Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.792,33	321,47	-82,06	3.000,00	833,21	3.000,00	0,00	3.100,00	3,33	3.000,00	-3,23
Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	97,63	23,14	-76,30	1.000,00	4.221,52	1.000,00	0,00	1.050,00	5,00	1.100,00	4,76
Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens	4.429,25	7.494,00	69,19	11.000,00	46,78	11.000,00	0,00	12.500,00	13,64	13.500,00	8,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Rec. Vincula	35.857,77	6.195,71	-82,72	90.000,00	1.352,62	93.000,00	3,33	93.000,00	0,00	93.000,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.097,62	6.060,15	452,12	4.000,00	-34,00	4.500,00	12,50	6.000,00	33,33	6.000,00	0,00
Receita de Serviços	1.367.606,54	859.841,89	-37,13	885.000,00	2,93	926.000,00	4,63	953.000,00	2,92	962.500,00	1,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	807.185,81	855.679,49	6,01	880.000,00	2,84	920.500,00	4,60	947.000,00	2,88	956.000,00	0,95
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	807.185,81	855.679,49	6,01	880.000,00	2,84	920.500,00	4,60	947.000,00	2,88	956.000,00	0,95
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	807.185,81	855.679,49	6,01	880.000,00	2,84	920.500,00	4,60	947.000,00	2,88	956.000,00	0,95
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	778.123,09	824.193,94	5,92	829.000,00	0,58	868.500,00	4,76	888.000,00	2,25	894.000,00	0,68
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	6.529,68	7.342,53	12,45	34.000,00	363,06	35.000,00	2,94	40.000,00	14,29	42.000,00	5,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	22.533,04	24.143,02	7,14	15.000,00	-37,87	15.000,00	0,00	16.000,00	6,67	16.500,00	3,13
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - I	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	3.000,00	50,00	3.500,00	16,67
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transp	34.288,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Transporte	34.288,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Transporte	34.288,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Transporte - Principal	34.288,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	524.011,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico par	524.011,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	524.011,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Hospitalares	524.011,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Hospitalares - Principal	524.011,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Ambulatoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Ambulatoriais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.120,25	4.162,40	96,32	5.000,00	20,12	5.500,00	10,00	6.000,00	9,09	6.500,00	8,33
Outros Serviços	2.120,25	4.162,40	96,32	5.000,00	20,12	5.500,00	10,00	6.000,00	9,09	6.500,00	8,33
Outros Serviços	2.120,25	4.162,40	96,32	5.000,00	20,12	5.500,00	10,00	6.000,00	9,09	6.500,00	8,33
Outros Serviços - Principal	2.120,25	4.162,40	96,32	5.000,00	20,12	5.500,00	10,00	6.000,00	9,09	6.500,00	8,33
Transferências Correntes	33.037.277,94	36.549.739,87	10,63	32.901.125,00	-9,98	33.510.500,00	1,85	34.324.850,00	2,43	34.568.100,00	0,71
Transferências da União e de suas Entidades	13.404.644,33	14.866.656,44	10,91	13.665.875,00	-8,08	14.226.500,00	4,10	14.590.550,00	2,56	14.741.600,00	1,04
Participação na Receita da União	13.404.644,33	14.866.656,44	10,91	13.665.875,00	-8,08	14.226.500,00	4,10	14.590.550,00	2,56	14.741.600,00	1,04
Participação na Receita da União	8.380.296,43	9.116.558,07	8,79	8.840.625,00	-3,03	9.260.000,00	4,74	9.316.000,00	0,60	9.370.000,00	0,58

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: LDO: 2021

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	7.683.788,58	8.379.175,38	9,05	8.050.000,00	-3,93	8.450.000,00	4,97	8.500.000,00	0,59	8.550.000,00	0,59
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	7.683.788,58	8.379.175,38	9,05	8.050.000,00	-3,93	8.450.000,00	4,97	8.500.000,00	0,59	8.550.000,00	0,59
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% C	341.266,93	369.788,51	8,36	383.000,00	3,57	392.000,00	2,35	395.000,00	0,77	397.000,00	0,51
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota	341.266,93	369.788,51	8,36	383.000,00	3,57	392.000,00	2,35	395.000,00	0,77	397.000,00	0,51
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	332.957,97	356.126,55	6,96	383.000,00	7,55	392.000,00	2,35	395.000,00	0,77	397.000,00	0,51
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	332.957,97	356.126,55	6,96	383.000,00	7,55	392.000,00	2,35	395.000,00	0,77	397.000,00	0,51
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	22.282,95	11.467,63	-48,54	24.625,00	114,73	26.000,00	5,58	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	22.282,95	11.467,63	-48,54	24.625,00	114,73	26.000,00	5,58	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploraçã	2.308.073,59	1.900.586,24	-17,65	1.707.000,00	-10,19	1.748.000,00	2,40	1.894.050,00	8,36	1.944.100,00	2,64
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minei	6,35	28,15	343,31	1.000,00	3.452,40	1.000,00	0,00	1.050,00	5,00	1.100,00	4,76
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	6,35	28,15	343,31	1.000,00	3.452,40	1.000,00	0,00	1.050,00	5,00	1.100,00	4,76
Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petró	2.210.301,58	1.773.545,77	-19,76	1.616.000,00	-8,88	1.654.000,00	2,35	1.800.000,00	8,83	1.850.000,00	2,78
Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo	2.210.301,58	1.773.545,77	-19,76	1.616.000,00	-8,88	1.654.000,00	2,35	1.800.000,00	8,83	1.850.000,00	2,78
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	97.765,66	127.012,32	29,92	90.000,00	-29,14	93.000,00	3,33	93.000,00	0,00	93.000,00	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	97.765,66	127.012,32	29,92	90.000,00	-29,14	93.000,00	3,33	93.000,00	0,00	93.000,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	1.634.488,92	2.557.759,74	56,49	1.998.000,00	-21,88	2.064.000,00	3,30	2.209.000,00	7,03	2.250.000,00	1,86
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	1.277.298,51	1.860.396,90	45,65	1.156.000,00	-37,86	1.199.000,00	3,72	1.261.000,00	5,17	1.280.000,00	1,51
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Prin	1.277.298,51	1.860.396,90	45,65	1.156.000,00	-37,86	1.199.000,00	3,72	1.261.000,00	5,17	1.280.000,00	1,51
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - PAB Fix	245.391,96	245.391,96	0,00	260.000,00	5,95	274.000,00	5,38	290.000,00	5,84	295.000,00	1,72
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - ESF/PS	419.810,00	367.290,00	-12,51	405.000,00	10,27	415.000,00	2,47	435.000,00	4,82	440.000,00	1,15
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - PACS	285.948,00	315.000,00	10,16	265.000,00	-15,87	275.000,00	3,77	288.000,00	4,73	290.000,00	0,69
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Saúde E	138.250,00	139.060,00	0,59	126.000,00	-9,39	130.000,00	3,17	138.000,00	6,15	140.000,00	1,45
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - PMAQ	94.557,15	51.871,91	-45,14	100.000,00	92,78	105.000,00	5,00	110.000,00	4,76	115.000,00	4,55
Receita de Incremento Temporário ao Custeio do SUS - Atenc	0,00	741.459,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principa	93.341,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e A	201.171,28	569.638,17	183,16	700.000,00	22,89	720.000,00	2,86	800.000,00	11,11	820.000,00	2,50
Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta	0,00	569.638,17	0,00	700.000,00	22,89	720.000,00	2,86	800.000,00	11,11	820.000,00	2,50
Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta	201.171,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	83.116,01	72.613,80	-12,64	80.000,00	10,17	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	83.116,01	72.613,80	-12,64	80.000,00	10,17	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Epidemiológic	0,00	60.613,80	0,00	60.000,00	-1,01	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Sanitária - Pis	70.873,69	12.000,00	-83,07	20.000,00	66,67	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - P	12.242,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacê	72.903,12	55.110,87	-24,41	62.000,00	12,50	65.000,00	4,84	68.000,00	4,62	70.000,00	2,94
Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutic	72.903,12	55.110,87	-24,41	62.000,00	12,50	65.000,00	4,84	68.000,00	4,62	70.000,00	2,94
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv	608.316,31	650.742,65	6,97	606.000,00	-6,88	624.500,00	3,05	637.500,00	2,08	640.500,00	0,47

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: LDO: 2021

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Transferências do Salário-Educação	315.411,15	364.437,37	15,54	333.000,00	-8,63	341.000,00	2,40	343.000,00	0,59	345.000,00	0,58
Transferências do Salário-Educação - Principal	315.411,15	364.437,37	15,54	333.000,00	-8,63	341.000,00	2,40	343.000,00	0,59	345.000,00	0,58
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	8.880,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.500,00	4,17	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	8.880,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.500,00	4,17	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	99.540,00	138.262,00	38,90	110.000,00	-20,44	115.000,00	4,55	115.000,00	0,00	117.000,00	1,74
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	99.540,00	138.262,00	38,90	110.000,00	-20,44	115.000,00	4,55	115.000,00	0,00	117.000,00	1,74
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	135.181,12	148.043,28	9,51	141.000,00	-4,76	144.000,00	2,13	145.000,00	0,69	146.000,00	0,69
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	135.181,12	148.043,28	9,51	141.000,00	-4,76	144.000,00	2,13	145.000,00	0,69	146.000,00	0,69
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	49.304,04	0,00	0,00	10.000,00	0,00	12.000,00	20,00	22.000,00	83,33	20.000,00	-9,09
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	49.304,04	0,00	0,00	10.000,00	0,00	12.000,00	20,00	22.000,00	83,33	20.000,00	-9,09
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87	99.343,92	0,00	0,00	92.250,00	0,00	96.000,00	4,07	96.000,00	0,00	96.000,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87	99.343,92	0,00	0,00	92.250,00	0,00	96.000,00	4,07	96.000,00	0,00	96.000,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87	99.343,92	0,00	0,00	92.250,00	0,00	96.000,00	4,07	96.000,00	0,00	96.000,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87	99.343,92	0,00	0,00	92.250,00	0,00	96.000,00	4,07	96.000,00	0,00	96.000,00	0,00
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	374.125,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas	374.125,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas	374.125,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	0,00	202.873,95	0,00	195.000,00	-3,88	202.000,00	3,59	204.000,00	0,99	206.000,00	0,98
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	0,00	202.873,95	0,00	195.000,00	-3,88	202.000,00	3,59	204.000,00	0,99	206.000,00	0,98
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	0,00	202.873,95	0,00	195.000,00	-3,88	202.000,00	3,59	204.000,00	0,99	206.000,00	0,98
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	0,00	175.200,00	0,00	70.000,00	-60,05	72.000,00	2,86	73.000,00	1,39	74.000,00	1,37
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	82.000,00	2,50	83.000,00	1,22	84.000,00	1,20
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	0,00	18.381,90	0,00	25.000,00	36,00	26.000,00	4,00	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	0,00	9.292,05	0,00	20.000,00	115,24	22.000,00	10,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00
Outras Transferências da União	0,00	438.135,79	0,00	227.000,00	-48,19	232.000,00	2,20	234.000,00	0,86	235.000,00	0,43
Outras Transferências da União	0,00	438.135,79	0,00	227.000,00	-48,19	232.000,00	2,20	234.000,00	0,86	235.000,00	0,43
Outras Transferências da União - Principal	0,00	438.135,79	0,00	227.000,00	-48,19	232.000,00	2,20	234.000,00	0,86	235.000,00	0,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.104.781,66	16.076.950,63	6,44	14.685.250,00	-8,66	14.634.000,00	-0,35	14.844.300,00	1,44	14.876.500,00	0,22
Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e	15.104.781,66	16.076.950,63	6,44	14.685.250,00	-8,66	14.634.000,00	-0,35	14.844.300,00	1,44	14.876.500,00	0,22
Participação na Receita dos Estados	13.185.619,60	15.011.327,41	13,85	13.783.250,00	-8,18	13.710.000,00	-0,53	13.888.000,00	1,30	13.916.500,00	0,21
Cota-Parte do ICMS	12.355.619,97	13.545.665,87	9,63	12.150.000,00	-10,30	12.030.000,00	-0,99	12.200.000,00	1,41	12.224.500,00	0,20
Cota-Parte do ICMS - Principal	12.355.619,97	13.545.665,87	9,63	12.150.000,00	-10,30	12.030.000,00	-0,99	12.200.000,00	1,41	12.224.500,00	0,20
Cota-Parte do IPVA	532.919,38	572.298,89	7,39	572.500,00	0,04	589.000,00	2,88	592.000,00	0,51	593.000,00	0,17
Cota-Parte do IPVA - Principal	532.919,38	572.298,89	7,39	572.500,00	0,04	589.000,00	2,88	592.000,00	0,51	593.000,00	0,17
Cota-Parte do IPI - Municípios	272.331,45	244.471,09	-10,23	318.750,00	30,38	331.000,00	3,84	332.000,00	0,30	333.000,00	0,30
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	272.331,45	244.471,09	-10,23	318.750,00	30,38	331.000,00	3,84	332.000,00	0,30	333.000,00	0,30
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econ	24.748,80	15.104,78	-38,97	35.000,00	131,71	36.000,00	2,86	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: LDO: 2021

LRf, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econô	24.748,80	15.104,78	-38,97	35.000,00	131,71	36.000,00	2,86	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	0,00	633.786,78	0,00	707.000,00	11,55	724.000,00	2,40	728.000,00	0,55	730.000,00	0,27
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	633.786,78	0,00	707.000,00	11,55	724.000,00	2,40	728.000,00	0,55	730.000,00	0,27
Transferências de Rec. do progr. Estadual de Transp. Escolar	0,00	633.786,78	0,00	707.000,00	11,55	724.000,00	2,40	728.000,00	0,55	730.000,00	0,27
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (	869.027,90	724.931,22	-16,58	707.000,00	-2,47	724.000,00	2,40	750.000,00	3,59	750.000,00	0,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Prod	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Fina	869.027,90	724.931,22	-16,58	707.000,00	-2,47	724.000,00	2,40	750.000,00	3,59	750.000,00	0,00
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Fina	869.027,90	724.931,22	-16,58	707.000,00	-2,47	724.000,00	2,40	750.000,00	3,59	750.000,00	0,00
Transf. de Recursos do Royalties Estadual - Lei 8.308/2006	869.027,90	724.931,22	-16,58	707.000,00	-2,47	724.000,00	2,40	750.000,00	3,59	750.000,00	0,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de S	30.674,00	30.674,00	0,00	50.000,00	63,00	52.000,00	4,00	55.000,00	5,77	56.000,00	1,82
Transferência de Recursos do Estado para Programas de S	30.674,00	30.674,00	0,00	50.000,00	63,00	52.000,00	4,00	55.000,00	5,77	56.000,00	1,82
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saú	30.674,00	30.674,00	0,00	50.000,00	63,00	52.000,00	4,00	55.000,00	5,77	56.000,00	1,82
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	183.506,00	250.018,00	36,25	145.000,00	-42,00	148.000,00	2,07	151.300,00	2,23	154.000,00	1,78
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	183.506,00	250.018,00	36,25	145.000,00	-42,00	148.000,00	2,07	151.300,00	2,23	154.000,00	1,78
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	183.506,00	250.018,00	36,25	145.000,00	-42,00	148.000,00	2,07	151.300,00	2,23	154.000,00	1,78
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - F	0,00	86.218,00	0,00	50.000,00	-42,01	51.500,00	3,00	52.000,00	0,97	53.000,00	1,92
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - F	0,00	133.800,00	0,00	50.000,00	-62,63	50.000,00	0,00	52.000,00	4,00	53.000,00	1,92
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - F	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	31.000,00	3,33	31.500,00	1,61	32.000,00	1,59
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - F	183.506,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.500,00	3,33	15.800,00	1,94	16.000,00	1,27
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Fed	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	835.954,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	835.954,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	835.954,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.527.851,95	5.603.255,16	23,75	4.550.000,00	-18,80	4.650.000,00	2,20	4.890.000,00	5,16	4.950.000,00	1,23
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica	4.527.851,95	5.603.255,16	23,75	4.550.000,00	-18,80	4.650.000,00	2,20	4.890.000,00	5,16	4.950.000,00	1,23
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	4.527.851,95	5.603.255,16	23,75	4.550.000,00	-18,80	4.650.000,00	2,20	4.890.000,00	5,16	4.950.000,00	1,23
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	4.527.851,95	5.603.255,16	23,75	4.550.000,00	-18,80	4.650.000,00	2,20	4.890.000,00	5,16	4.950.000,00	1,23
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Dese	4.527.851,95	5.603.255,16	23,75	4.550.000,00	-18,80	4.650.000,00	2,20	4.890.000,00	5,16	4.950.000,00	1,23
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	2.877,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	120.124,97	80.316,31	-33,14	132.000,00	64,35	134.500,00	1,89	138.600,00	3,05	140.100,00	1,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.500,00	50,00	1.500,00	0,00
Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.500,00	50,00	1.500,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: LDO: 2021

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.500,00	50,00	1.500,00	0,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.500,00	50,00	1.500,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	118.751,54	41.487,84	-65,06	61.000,00	47,03	61.500,00	0,82	64.100,00	4,23	64.600,00	0,78
Restituições	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas	118.751,54	41.487,84	-65,06	60.000,00	44,62	60.500,00	0,83	63.100,00	4,30	63.600,00	0,79
Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.100,00	2,50	4.100,00	0,00
Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.100,00	2,50	4.100,00	0,00
Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Prin	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.100,00	2,50	4.100,00	0,00
Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	118.751,54	41.487,84	-65,06	56.000,00	34,98	56.500,00	0,89	59.000,00	4,42	59.500,00	0,85
Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas	118.751,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas pa	118.751,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	41.487,84	0,00	56.000,00	34,98	56.500,00	0,89	59.000,00	4,42	59.500,00	0,85
Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	41.487,84	0,00	56.000,00	34,98	56.500,00	0,89	59.000,00	4,42	59.500,00	0,85
Demais Receitas Correntes	1.373,43	38.828,47	2.727,12	70.000,00	80,28	72.000,00	2,86	73.000,00	1,39	74.000,00	1,37
Outras Receitas	1.373,43	38.828,47	2.727,12	70.000,00	80,28	72.000,00	2,86	73.000,00	1,39	74.000,00	1,37
Outras Receitas - Primárias	1.373,43	38.828,47	2.727,12	70.000,00	80,28	72.000,00	2,86	73.000,00	1,39	74.000,00	1,37
Outras Receitas - Primárias - Principal	1.310,86	29.879,35	2.179,37	70.000,00	134,28	72.000,00	2,86	73.000,00	1,39	74.000,00	1,37
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	62,57	843,98	1.248,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	189,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de	0,00	7.916,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	2.307.684,53	472.096,86	-79,54	5.991.000,00	1.169,02	6.124.000,00	2,22	6.125.000,00	0,02	6.045.000,00	-1,31
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	404.000,00	0,00	413.000,00	2,23	416.000,00	0,73	417.000,00	0,24
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	404.000,00	0,00	413.000,00	2,23	416.000,00	0,73	417.000,00	0,24
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	404.000,00	0,00	413.000,00	2,23	416.000,00	0,73	417.000,00	0,24
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	404.000,00	0,00	413.000,00	2,23	416.000,00	0,73	417.000,00	0,24
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principa	0,00	0,00	0,00	404.000,00	0,00	413.000,00	2,23	416.000,00	0,73	417.000,00	0,24
Alienação de Bens	605.300,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00	205.000,00	1,99	207.000,00	0,98	218.000,00	5,31
Alienação de Bens Móveis	605.300,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	155.000,00	2,65	155.000,00	0,00	165.000,00	6,45
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	605.300,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	155.000,00	2,65	155.000,00	0,00	165.000,00	6,45
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	605.300,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	155.000,00	2,65	155.000,00	0,00	165.000,00	6,45
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	605.300,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	155.000,00	2,65	155.000,00	0,00	165.000,00	6,45
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	52.000,00	4,00	53.000,00	1,92
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	52.000,00	4,00	53.000,00	1,92

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: LDO: 2021

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	52.000,00	4,00	53.000,00	1,92
Transferências de Capital	1.702.384,53	472.096,86	-72,27	5.386.000,00	1.040,87	5.506.000,00	2,23	5.502.000,00	-0,07	5.410.000,00	-1,67
Transferências da União e de suas Entidades	1.401.684,53	0,00	0,00	3.879.000,00	0,00	3.966.000,00	2,24	3.952.000,00	-0,35	3.920.000,00	-0,81
Transferências da União - Específicas de Estados, DF e M	1.401.684,53	0,00	0,00	3.879.000,00	0,00	3.966.000,00	2,24	3.952.000,00	-0,35	3.920.000,00	-0,81
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	134.092,64	0,00	0,00	215.000,00	0,00	220.000,00	2,33	240.000,00	9,09	270.000,00	12,50
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	134.092,64	0,00	0,00	215.000,00	0,00	220.000,00	2,33	240.000,00	9,09	270.000,00	12,50
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Princ	134.092,64	0,00	0,00	215.000,00	0,00	220.000,00	2,33	240.000,00	9,09	270.000,00	12,50
Transferências de Recursos Destinados a Programas de E	0,00	0,00	0,00	1.515.000,00	0,00	1.550.000,00	2,31	1.500.000,00	-3,23	1.500.000,00	0,00
Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica -	0,00	0,00	0,00	1.515.000,00	0,00	1.550.000,00	2,31	1.500.000,00	-3,23	1.500.000,00	0,00
Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - C/	0,00	0,00	0,00	1.515.000,00	0,00	1.550.000,00	2,31	1.500.000,00	-3,23	1.500.000,00	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	144.091,89	0,00	0,00	2.149.000,00	0,00	2.196.000,00	2,19	2.212.000,00	0,73	2.150.000,00	-2,80
Transferências de Convênio da União para o Sistema Únic	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	150.000,00	50,00
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único d	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	150.000,00	50,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Progra	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	199.000,00	2,05	200.000,00	0,50	200.000,00	0,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Program	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	199.000,00	2,05	200.000,00	0,50	200.000,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	0,00	0,00	0,00	938.000,00	0,00	960.000,00	2,35	970.000,00	1,04	900.000,00	-7,22
Transferências de Convênios da União destinadas a Program	0,00	0,00	0,00	938.000,00	0,00	960.000,00	2,35	970.000,00	1,04	900.000,00	-7,22
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	144.091,89	0,00	0,00	303.000,00	0,00	310.000,00	2,31	312.000,00	0,65	300.000,00	-3,85
Transferências de Convênios da União destinadas a Program	144.091,89	0,00	0,00	303.000,00	0,00	310.000,00	2,31	312.000,00	0,65	300.000,00	-3,85
Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	613.000,00	0,00	627.000,00	2,28	630.000,00	0,48	600.000,00	-4,76
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	613.000,00	0,00	627.000,00	2,28	630.000,00	0,48	600.000,00	-4,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	300.700,00	472.096,86	57,00	1.507.000,00	219,21	1.540.000,00	2,19	1.550.000,00	0,65	1.490.000,00	-3,87
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas En	300.700,00	472.096,86	57,00	1.507.000,00	219,21	1.540.000,00	2,19	1.550.000,00	0,65	1.490.000,00	-3,87
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Fe	300.700,00	472.096,86	57,00	1.507.000,00	219,21	1.540.000,00	2,19	1.550.000,00	0,65	1.490.000,00	-3,87
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema	50.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Ún	50.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Pr	0,00	0,00	0,00	437.000,00	0,00	447.000,00	2,29	450.000,00	0,67	430.000,00	-4,44
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Progr	0,00	0,00	0,00	437.000,00	0,00	447.000,00	2,29	450.000,00	0,67	430.000,00	-4,44
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Pr	0,00	221.396,86	0,00	505.000,00	128,10	516.000,00	2,18	520.000,00	0,78	500.000,00	-3,85
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Progr	0,00	221.396,86	0,00	505.000,00	128,10	516.000,00	2,18	520.000,00	0,78	500.000,00	-3,85
Outras Transferências de Convênio dos Estados	250.700,00	250.700,00	0,00	465.000,00	85,48	477.000,00	2,58	480.000,00	0,63	460.000,00	-4,17
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	250.700,00	250.700,00	0,00	465.000,00	85,48	477.000,00	2,58	480.000,00	0,63	460.000,00	-4,17

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: LDO: 2021

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
DEDUÇÃO FUNDEB	(4.193.314,71)	(4.550.614,54)	8,52	(4.241.625,00)	-6,79	(4.375.600,00)	3,16	(4.470.000,00)	2,16	(4.340.600,00)	-2,89
Receitas Correntes	(4.193.314,71)	(4.550.614,54)	8,52	(4.241.625,00)	-6,79	(4.375.600,00)	3,16	(4.470.000,00)	2,16	(4.340.600,00)	-2,89
Transferências Correntes	(4.193.314,71)	(4.550.614,54)	8,52	(4.241.625,00)	-6,79	(4.375.600,00)	3,16	(4.470.000,00)	2,16	(4.340.600,00)	-2,89
Transferências da União e de suas Entidades	(1.561.082,60)	(1.678.128,24)	7,50	(1.633.375,00)	-2,67	(1.825.600,00)	11,77	(1.877.000,00)	2,82	(1.696.000,00)	-9,64
Participação na Receita da União	(1.561.082,60)	(1.678.128,24)	7,50	(1.633.375,00)	-2,67	(1.825.600,00)	11,77	(1.877.000,00)	2,82	(1.696.000,00)	-9,64
Participação na Receita da União	(1.541.213,84)	(1.678.128,24)	8,88	(1.614.925,00)	-3,77	(1.805.600,00)	11,81	(1.856.000,00)	2,79	(1.715.200,00)	-7,59
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	(1.536.757,39)	(1.675.834,83)	9,05	(1.610.000,00)	-3,93	(1.800.000,00)	11,80	(1.850.000,00)	2,78	(1.710.000,00)	-7,57
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	(1.536.757,39)	(1.675.834,83)	9,05	(1.610.000,00)	-3,93	(1.800.000,00)	11,80	(1.850.000,00)	2,78	(1.710.000,00)	-7,57
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	(4.456,45)	(2.293,41)	-48,54	(4.925,00)	114,75	(5.600,00)	13,71	(6.000,00)	7,14	(5.200,00)	-13,33
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	(4.456,45)	(2.293,41)	-48,54	(4.925,00)	114,75	(5.600,00)	13,71	(6.000,00)	7,14	(5.200,00)	-13,33
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº	(19.868,76)	0,00	0,00	(18.450,00)	0,00	(20.000,00)	8,40	(21.000,00)	5,00	19.200,00	-191,43
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº	(19.868,76)	0,00	0,00	(18.450,00)	0,00	(20.000,00)	8,40	(21.000,00)	5,00	19.200,00	-191,43
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 8	(19.868,76)	0,00	0,00	(18.450,00)	0,00	(20.000,00)	8,40	(21.000,00)	5,00	19.200,00	-191,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	(2.632.232,11)	(2.872.486,30)	9,13	(2.608.250,00)	-9,20	(2.550.000,00)	-2,23	(2.593.000,00)	1,69	(2.644.600,00)	1,99
Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e	(2.632.232,11)	(2.872.486,30)	9,13	(2.608.250,00)	-9,20	(2.550.000,00)	-2,23	(2.593.000,00)	1,69	(2.644.600,00)	1,99
Participação na Receita dos Estados	(2.632.232,11)	(2.872.486,30)	9,13	(2.608.250,00)	-9,20	(2.550.000,00)	-2,23	(2.593.000,00)	1,69	(2.644.600,00)	1,99
Cota-Parte do ICMS	(2.471.115,38)	(2.709.133,24)	9,63	(2.430.000,00)	-10,30	(2.360.000,00)	-2,88	(2.400.000,00)	1,69	(2.460.000,00)	2,50
Cota-Parte do ICMS - Principal	(2.471.115,38)	(2.709.133,24)	9,63	(2.430.000,00)	-10,30	(2.360.000,00)	-2,88	(2.400.000,00)	1,69	(2.460.000,00)	2,50
Cota-Parte do IPVA	(106.650,50)	(114.458,89)	7,32	(114.500,00)	0,04	(120.000,00)	4,80	(122.000,00)	1,67	(118.600,00)	-2,79
Cota-Parte do IPVA - Principal	(106.650,50)	(114.458,89)	7,32	(114.500,00)	0,04	(120.000,00)	4,80	(122.000,00)	1,67	(118.600,00)	-2,79
Cota-Parte do IPI - Municípios	(54.466,23)	(48.894,17)	-10,23	(63.750,00)	30,38	(70.000,00)	9,80	(71.000,00)	1,43	(66.000,00)	-7,04
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(54.466,23)	(48.894,17)	-10,23	(63.750,00)	30,38	(70.000,00)	9,80	(71.000,00)	1,43	(66.000,00)	-7,04
TOTAL DA RECEITA	34.814.423,05	35.480.700,26	1,91	38.300.000,00	7,95	39.000.000,00	1,83	39.884.000,00	2,27	40.210.050,00	0,82

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda, Emissão: 15/04/2020 , às 14:28:29

PEDRO AMARILDO DALMONTE
PREFEITO MUNICIPAL

TATIANI ANDRADE FREITAS
CONTADORA CRC/ES 021217/O-0

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: LDO: 2021

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
DESPESAS CORRENTES	29.065.620,36	31.021.551,51	6,73	30.879.350,00	-0,46	31.827.000,00	3,07	32.718.000,00	2,80	33.049.500,00	1,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.356.457,44	17.052.600,10	4,26	17.359.866,75	1,80	17.646.500,00	1,65	18.241.250,00	3,37	18.465.500,00	1,23
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	10.765,07	13.605,65	26,39	16.500,00	21,27	14.000,00	-15,15	15.000,00	7,14	16.000,00	6,67
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10.765,07	13.605,65	26,39	16.500,00	21,27	14.000,00	-15,15	15.000,00	7,14	16.000,00	6,67
APLICAÇÕES DIRETAS	16.345.692,37	17.038.994,45	4,24	17.343.366,75	1,79	17.632.500,00	1,67	18.226.250,00	3,37	18.449.500,00	1,22
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.324.170,59	6.820.910,56	7,85	5.838.500,00	-14,40	3.881.000,00	-33,53	4.006.000,00	3,22	4.048.000,00	1,05
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.072.112,65	7.109.753,70	0,53	7.820.166,75	9,99	9.988.000,00	27,72	10.364.500,00	3,77	10.463.000,00	0,95
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.949.409,13	3.074.883,12	4,25	3.552.500,00	15,53	3.680.500,00	3,60	3.766.750,00	2,34	3.849.000,00	2,18
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	15.738,66	0,00	10.000,00	-36,46	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.812,76	0,00	34.000,00	165,36	20.000,00	-41,18	20.500,00	2,50	20.500,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	4.895,65	0,00	43.200,00	782,42	8.000,00	-81,48	8.500,00	6,25	9.000,00	5,88
RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	50.000,00	11,11	50.000,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.709.162,92	13.968.951,41	9,91	13.509.483,25	-3,29	14.170.500,00	4,89	14.466.750,00	2,09	14.574.000,00	0,74
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS L	20.000,00	0,00	0,00	59.500,00	0,00	61.500,00	3,36	64.500,00	4,88	66.500,00	3,10
CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	33.500,00	8,06	35.000,00	4,48	36.000,00	2,86
SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	28.000,00	-1,75	29.500,00	5,36	30.500,00	3,39
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	749.935,55	758.491,19	1,14	22.000,00	-97,10	810.000,00	3.581,82	846.000,00	4,44	850.000,00	0,47
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	749.935,55	758.491,19	1,14	22.000,00	-97,10	810.000,00	3.581,82	846.000,00	4,44	850.000,00	0,47
APLICAÇÕES DIRETAS	11.846.222,25	12.857.276,22	8,53	12.477.983,25	-2,95	12.859.000,00	3,05	13.096.250,00	1,85	13.192.500,00	0,73
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	6.000,00	0,00	3.000,00	-50,00	6.000,00	100,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	200.278,00	196.944,50	-1,66	236.000,00	19,83	243.500,00	3,18	246.750,00	1,33	250.000,00	1,32
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	23.730,00	0,00	100.000,00	321,41	110.000,00	10,00	120.000,00	9,09	130.000,00	8,33
MATERIAL DE CONSUMO	3.976.960,97	4.624.693,16	16,29	3.897.400,00	-15,73	3.836.000,00	-1,58	3.913.250,00	2,01	3.929.000,00	0,40
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	5.199,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	12.200,00	-2,40
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO (	351.461,97	288.713,63	-17,85	233.400,00	-19,16	216.000,00	-7,46	225.000,00	4,17	228.000,00	1,33
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.024,54	5.517,96	37,11	52.250,00	846,91	41.000,00	-21,53	43.500,00	6,10	44.500,00	2,30
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE COM	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	237.451,38	274.479,29	15,59	268.233,25	-2,28	299.000,00	11,47	307.750,00	2,93	314.300,00	2,13
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.720.388,52	5.877.151,47	2,74	6.493.000,00	10,48	6.819.500,00	5,03	6.919.250,00	1,46	6.967.000,00	0,69
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	0,00	346.169,35	0,00	221.300,00	-36,07	251.500,00	13,65	267.500,00	6,36	274.000,00	2,43
CONTRIBUIÇÕES	16.314,04	17.501,12	7,28	30.000,00	71,42	27.500,00	-8,33	28.000,00	1,82	28.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: LDO: 2021

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	340.996,03	356.394,82	4,52	392.600,00	10,16	431.500,00	9,91	435.000,00	0,81	437.000,00	0,46
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	346.791,70	370.318,84	6,78	306.000,00	-17,37	313.500,00	2,45	316.000,00	0,80	317.000,00	0,32
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	222.903,96	0,00	100.000,00	-55,14	100.000,00	0,00	102.000,00	2,00	100.000,00	-1,96
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	81.626,62	1.470,00	-98,20	32.000,00	2.076,87	71.000,00	121,88	72.500,00	2,11	73.500,00	1,38
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	564.729,48	245.288,12	-56,57	80.300,00	-67,26	80.500,00	0,25	81.250,00	0,93	82.000,00	0,92
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃO	93.005,12	353.184,00	279,75	950.000,00	168,98	440.000,00	-53,68	460.000,00	4,55	465.000,00	1,09
MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O MUNICÍPIO É MEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	93.005,12	353.184,00	279,75	950.000,00	168,98	440.000,00	-53,68	460.000,00	4,55	465.000,00	1,09
DESPESAS DE CAPITAL	5.465.728,69	5.115.291,07	-6,41	7.118.650,00	39,16	6.868.500,00	-3,51	6.859.000,00	-0,14	6.873.000,00	0,20
INVESTIMENTOS	5.423.743,79	5.073.857,94	-6,45	7.078.650,00	39,51	6.665.500,00	-5,84	6.655.000,00	-0,16	6.668.000,00	0,20
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO	672,82	1.090,54	62,08	6.500,00	496,03	5.000,00	-23,08	5.500,00	10,00	6.000,00	9,09
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	672,82	1.090,54	62,08	6.500,00	496,03	5.000,00	-23,08	5.500,00	10,00	6.000,00	9,09
APLICAÇÕES DIRETAS	5.423.070,97	5.004.267,40	-7,72	7.072.150,00	41,32	6.590.500,00	-6,81	6.579.500,00	-0,17	6.592.000,00	0,19
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	388.054,98	29.119,73	-92,50	336.000,00	1.053,86	31.000,00	-90,77	32.000,00	3,23	32.500,00	1,56
OBRAS E INSTALAÇÕES	3.222.239,56	3.187.342,82	-1,08	4.265.850,00	33,84	4.193.000,00	-1,71	4.160.500,00	-0,78	4.169.000,00	0,20
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.744.588,68	941.465,13	-46,04	2.198.800,00	133,55	2.068.000,00	-5,95	2.086.000,00	0,87	2.089.000,00	0,14
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	200.000,00	0,00	210.000,00	5,00	263.000,00	25,24	265.000,00	0,76	265.000,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	68.187,75	646.339,72	847,88	61.500,00	-90,48	35.500,00	-42,28	36.000,00	1,41	36.500,00	1,39
APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRAMITA EM JUIZADO	0,00	68.500,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0,00	68.500,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	41.984,90	41.433,13	-1,31	40.000,00	-3,46	203.000,00	407,50	204.000,00	0,49	205.000,00	0,49
APLICAÇÕES DIRETAS	41.984,90	41.433,13	-1,31	40.000,00	-3,46	203.000,00	407,50	204.000,00	0,49	205.000,00	0,49
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	41.984,90	41.433,13	-1,31	40.000,00	-3,46	203.000,00	407,50	204.000,00	0,49	205.000,00	0,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00	304.500,00	0,83	307.000,00	0,82	307.500,00	0,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00	304.500,00	0,83	307.000,00	0,82	307.500,00	0,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00	304.500,00	0,83	307.000,00	0,82	307.500,00	0,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS;	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00	304.500,00	0,83	307.000,00	0,82	307.500,00	0,16
TOTAL DA DESPESA	34.531.349,05	36.136.842,58	4,65	38.300.000,00	5,99	39.000.000,00	1,83	39.884.000,00	2,27	40.230.000,00	0,87

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda, Emissão: 15/04/2020 , às 14:30:18

PEDRO AMARILDO DALMONTE
PREFEITO MUNICIPAL

TATIANI ANDRADE FREITAS
CONTADORA CRC/ES 021217/O-0

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: LDO: 2021

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
ARRECADADORA	39.007.737,76	40.031.314,80	-71,75	42.541.625,00	1.161,41	43.375.600,00	4,14	44.354.000,00	2,64	44.550.650,00	-0,59
Receitas Correntes	36.700.053,23	39.559.217,94	7,79	36.550.625,00	-7,61	37.251.600,00	1,92	38.229.000,00	2,62	38.505.650,00	0,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.825.733,31	1.773.924,68	-2,84	1.832.500,00	3,30	1.861.100,00	1,56	1.973.900,00	6,06	1.985.950,00	0,61
Impostos	1.548.782,81	1.420.021,05	-8,31	1.537.500,00	8,27	1.557.000,00	1,27	1.652.400,00	6,13	1.665.200,00	0,77
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	302.589,48	275.752,76	-8,87	302.500,00	9,70	309.500,00	2,31	312.000,00	0,81	313.500,00	0,48
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	302.589,48	275.752,76	-8,87	302.500,00	9,70	309.500,00	2,31	312.000,00	0,81	313.500,00	0,48
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	300.056,85	275.752,76	-8,10	252.500,00	-8,43	258.000,00	2,18	260.000,00	0,78	261.000,00	0,38
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principa	300.056,85	275.752,76	-8,10	252.500,00	-8,43	258.000,00	2,18	260.000,00	0,78	261.000,00	0,38
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime	2.532,63	0,00	0,00	50.000,00	0,00	51.500,00	3,00	52.000,00	0,97	52.500,00	0,96
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime	2.532,63	0,00	0,00	50.000,00	0,00	51.500,00	3,00	52.000,00	0,97	52.500,00	0,96
Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	1.246.193,33	1.144.268,29	-8,18	1.235.000,00	7,93	1.247.500,00	1,01	1.340.400,00	7,45	1.351.700,00	0,84
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	301.361,83	230.300,53	-23,58	386.000,00	67,61	393.000,00	1,81	396.900,00	0,99	398.200,00	0,33
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	135.399,42	130.987,36	-3,26	227.500,00	73,68	231.000,00	1,54	234.700,00	1,60	236.000,00	0,55
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Prir	104.174,83	105.685,21	1,45	159.500,00	50,92	163.000,00	2,19	164.000,00	0,61	165.000,00	0,61
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul	594,10	628,76	5,83	5.000,00	695,22	5.000,00	0,00	5.200,00	4,00	5.500,00	5,77
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív	24.388,54	19.273,01	-20,98	48.000,00	149,05	48.000,00	0,00	50.000,00	4,17	50.000,00	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív	6.241,95	5.400,38	-13,48	15.000,00	177,76	15.000,00	0,00	15.500,00	3,33	15.500,00	0,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	165.962,41	99.313,17	-40,16	158.500,00	59,60	162.000,00	2,21	162.200,00	0,12	162.200,00	0,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	165.829,76	99.292,77	-40,12	156.500,00	57,61	160.000,00	2,24	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	132,65	20,40	-84,62	500,00	2.350,98	500,00	0,00	550,00	10,00	550,00	0,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.100,00	10,00	1.100,00	0,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	550,00	10,00	550,00	0,00
Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e s	944.831,50	913.967,76	-3,27	849.000,00	-7,11	854.500,00	0,65	943.500,00	10,42	953.500,00	1,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	944.831,50	913.967,76	-3,27	849.000,00	-7,11	854.500,00	0,65	943.500,00	10,42	953.500,00	1,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	929.263,59	885.915,77	-4,66	835.000,00	-5,75	840.000,00	0,60	930.000,00	10,71	940.000,00	1,08
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	8.116,62	4.657,40	-42,62	1.000,00	-78,53	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.282,94	18.245,25	245,36	10.000,00	-45,19	10.500,00	5,00	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa -	2.168,35	5.149,34	137,48	3.000,00	-41,74	3.000,00	0,00	2.000,00	-33,33	2.000,00	0,00
Taxas	276.950,50	353.903,63	27,79	295.000,00	-16,64	304.100,00	3,08	321.500,00	5,72	320.750,00	-0,23
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	249.116,95	270.577,70	8,61	102.000,00	-62,30	107.100,00	5,00	123.050,00	14,89	121.000,00	-1,67
Taxas pela Prestação de Serviços	249.116,95	270.577,70	8,61	102.000,00	-62,30	107.100,00	5,00	123.050,00	14,89	121.000,00	-1,67

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: LDO: 2021

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Taxas pela Prestação de Serviços	249.116,95	270.577,70	8,61	102.000,00	-62,30	107.100,00	5,00	123.050,00	14,89	121.000,00	-1,67
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	229.364,44	249.167,60	8,63	100.000,00	-59,87	105.000,00	5,00	117.000,00	11,43	118.000,00	0,85
Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	654,73	631,87	-3,49	500,00	-20,87	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	14.971,20	16.249,97	8,54	1.000,00	-93,85	1.100,00	10,00	5.000,00	354,55	2.000,00	-60,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	4.126,58	4.528,26	9,73	500,00	-88,96	500,00	0,00	550,00	10,00	500,00	-9,09
Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	27.833,55	83.325,93	199,37	172.000,00	106,42	176.000,00	2,33	177.450,00	0,82	178.750,00	0,73
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	27.833,55	83.325,93	199,37	172.000,00	106,42	176.000,00	2,33	177.450,00	0,82	178.750,00	0,73
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	27.833,55	83.325,93	199,37	172.000,00	106,42	176.000,00	2,33	177.450,00	0,82	178.750,00	0,73
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	24.112,77	78.600,95	225,97	167.000,00	112,47	170.000,00	1,80	171.000,00	0,59	172.000,00	0,58
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros de Mora	609,94	527,91	-13,45	500,00	-5,29	500,00	0,00	750,00	50,00	750,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	2.357,52	3.323,87	40,99	3.500,00	5,30	4.500,00	28,57	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	753,32	873,20	15,91	1.000,00	14,52	1.000,00	0,00	1.200,00	20,00	1.500,00	25,00
Contribuições	38.608,77	31.084,59	-19,49	45.000,00	44,77	46.500,00	3,33	46.500,00	0,00	46.500,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	38.608,77	31.084,59	-19,49	45.000,00	44,77	46.500,00	3,33	46.500,00	0,00	46.500,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras	38.608,77	31.084,59	-19,49	45.000,00	44,77	46.500,00	3,33	46.500,00	0,00	46.500,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras - Principal	38.608,77	31.084,59	-19,49	45.000,00	44,77	46.500,00	3,33	46.500,00	0,00	46.500,00	0,00
Receita Patrimonial	310.701,70	264.310,60	-14,93	755.000,00	185,65	773.000,00	2,38	792.150,00	2,48	802.500,00	1,31
Valores Mobiliários	310.701,70	264.310,60	-14,93	755.000,00	185,65	773.000,00	2,38	792.150,00	2,48	802.500,00	1,31
Juros e Correções Monetárias	310.701,70	264.310,60	-14,93	755.000,00	185,65	773.000,00	2,38	792.150,00	2,48	802.500,00	1,31
Remuneração de Depósitos Bancários	310.701,70	264.310,60	-14,93	755.000,00	185,65	773.000,00	2,38	792.150,00	2,48	802.500,00	1,31
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	310.701,70	264.310,60	-14,93	755.000,00	185,65	773.000,00	2,38	792.150,00	2,48	802.500,00	1,31
Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos próprios da Prefeitura	2.679,24	2.976,09	11,08	4.000,00	34,40	4.500,00	12,50	5.000,00	11,11	6.000,00	20,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. de Recursos do Estado	51.402,90	30.452,31	-40,76	21.000,00	-31,04	22.000,00	4,76	23.000,00	4,55	24.000,00	4,35
Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. de Recursos do Município	0,00	8.535,07	0,00	16.000,00	87,46	16.500,00	3,13	18.000,00	9,09	20.000,00	11,11
Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. de Recursos do Brasil	0,00	2.100,09	0,00	500,00	-76,19	500,00	0,00	5.000,00	900,00	6.500,00	30,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Vinculados	3.313,17	2.579,98	-22,13	1.500,00	-41,86	1.500,00	0,00	2.000,00	33,33	3.500,00	75,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários	57.936,84	40.844,00	-29,50	202.000,00	394,56	206.000,00	1,98	208.000,00	0,97	208.000,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties Federal	66.908,68	78.470,19	17,28	151.000,00	92,43	155.000,00	2,65	156.000,00	0,65	157.000,00	0,64
Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties Estadual	39.919,03	28.201,04	-29,35	116.000,00	311,33	118.000,00	1,72	119.000,00	0,85	120.000,00	0,84
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	6.443,62	17.481,62	171,30	30.000,00	71,61	31.000,00	3,33	31.500,00	1,61	32.000,00	1,59
Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	278,02	501,87	80,52	1.000,00	99,25	1.000,00	0,00	1.100,00	10,00	1.200,00	9,09
Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.084,48	3.789,20	-25,48	30.000,00	691,72	31.000,00	3,33	31.500,00	1,61	32.000,00	1,59
Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	15.142,45	11.666,99	-22,95	20.000,00	71,42	20.500,00	2,50	20.800,00	1,46	21.000,00	0,96
Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Rec. Vinculados	0,00	4.991,48	0,00	15.000,00	200,51	15.000,00	0,00	15.500,00	3,33	15.500,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	7.154,89	3.648,63	-49,01	10.000,00	174,08	10.000,00	0,00	10.500,00	5,00	10.000,00	-4,76

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
LEI: LDO: 2021

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	237,10	0,00	5.000,00	2.008,81	5.000,00	0,00	5.200,00	4,00	5.000,00	-3,85
Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	845,39	0,00	4.000,00	373,15	4.000,00	0,00	4.100,00	2,50	4.100,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - PNAT	0,00	398,47	0,00	4.000,00	903,84	4.000,00	0,00	4.100,00	2,50	4.100,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Rec. FNDE	11.097,44	4.197,70	-62,17	10.000,00	138,23	10.000,00	0,00	11.000,00	10,00	10.500,00	-4,55
Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Convênio Educação	66,34	2.298,91	3.365,35	5.000,00	117,49	5.000,00	0,00	5.200,00	4,00	5.500,00	5,77
Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.792,33	321,47	-82,06	3.000,00	833,21	3.000,00	0,00	3.100,00	3,33	3.000,00	-3,23
Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	97,63	23,14	-76,30	1.000,00	4.221,52	1.000,00	0,00	1.050,00	5,00	1.100,00	4,76
Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens	4.429,25	7.494,00	69,19	11.000,00	46,78	11.000,00	0,00	12.500,00	13,64	13.500,00	8,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Rec. Vinculadas	35.857,77	6.195,71	-82,72	90.000,00	1.352,62	93.000,00	3,33	93.000,00	0,00	93.000,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.097,62	6.060,15	452,12	4.000,00	-34,00	4.500,00	12,50	6.000,00	33,33	6.000,00	0,00
Receita de Serviços	1.367.606,54	859.841,89	-37,13	885.000,00	2,93	926.000,00	4,63	953.000,00	2,92	962.500,00	1,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	807.185,81	855.679,49	6,01	880.000,00	2,84	920.500,00	4,60	947.000,00	2,88	956.000,00	0,95
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	807.185,81	855.679,49	6,01	880.000,00	2,84	920.500,00	4,60	947.000,00	2,88	956.000,00	0,95
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	807.185,81	855.679,49	6,01	880.000,00	2,84	920.500,00	4,60	947.000,00	2,88	956.000,00	0,95
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	778.123,09	824.193,94	5,92	829.000,00	0,58	868.500,00	4,76	888.000,00	2,25	894.000,00	0,68
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	6.529,68	7.342,53	12,45	34.000,00	363,06	35.000,00	2,94	40.000,00	14,29	42.000,00	5,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	22.533,04	24.143,02	7,14	15.000,00	-37,87	15.000,00	0,00	16.000,00	6,67	16.500,00	3,13
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - F	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	3.000,00	50,00	3.500,00	16,67
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	34.288,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Transporte	34.288,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Transporte	34.288,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Transporte - Principal	34.288,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	524.011,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para	524.011,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	524.011,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Hospitalares	524.011,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Hospitalares - Principal	524.011,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Ambulatoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Ambulatoriais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.120,25	4.162,40	96,32	5.000,00	20,12	5.500,00	10,00	6.000,00	9,09	6.500,00	8,33
Outros Serviços	2.120,25	4.162,40	96,32	5.000,00	20,12	5.500,00	10,00	6.000,00	9,09	6.500,00	8,33
Outros Serviços	2.120,25	4.162,40	96,32	5.000,00	20,12	5.500,00	10,00	6.000,00	9,09	6.500,00	8,33
Outros Serviços - Principal	2.120,25	4.162,40	96,32	5.000,00	20,12	5.500,00	10,00	6.000,00	9,09	6.500,00	8,33
Transferências Correntes	33.037.277,94	36.549.739,87	10,63	32.901.125,00	-9,98	33.510.500,00	1,85	34.324.850,00	2,43	34.568.100,00	0,71
Transferências da União e de suas Entidades	13.404.644,33	14.866.656,44	10,91	13.665.875,00	-8,08	14.226.500,00	4,10	14.590.550,00	2,56	14.741.600,00	1,04

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEI: LDO: 2021

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Participação na Receita da União	13.404.644,33	14.866.656,44	10,91	13.665.875,00	-8,08	14.226.500,00	4,10	14.590.550,00	2,56	14.741.600,00	1,04
Participação na Receita da União	8.380.296,43	9.116.558,07	8,79	8.840.625,00	-3,03	9.260.000,00	4,74	9.316.000,00	0,60	9.370.000,00	0,58
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	7.683.788,58	8.379.175,38	9,05	8.050.000,00	-3,93	8.450.000,00	4,97	8.500.000,00	0,59	8.550.000,00	0,59
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	7.683.788,58	8.379.175,38	9,05	8.050.000,00	-3,93	8.450.000,00	4,97	8.500.000,00	0,59	8.550.000,00	0,59
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% C	341.266,93	369.788,51	8,36	383.000,00	3,57	392.000,00	2,35	395.000,00	0,77	397.000,00	0,51
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota	341.266,93	369.788,51	8,36	383.000,00	3,57	392.000,00	2,35	395.000,00	0,77	397.000,00	0,51
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	332.957,97	356.126,55	6,96	383.000,00	7,55	392.000,00	2,35	395.000,00	0,77	397.000,00	0,51
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	332.957,97	356.126,55	6,96	383.000,00	7,55	392.000,00	2,35	395.000,00	0,77	397.000,00	0,51
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	22.282,95	11.467,63	-48,54	24.625,00	114,73	26.000,00	5,58	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	22.282,95	11.467,63	-48,54	24.625,00	114,73	26.000,00	5,58	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploraçã	2.308.073,59	1.900.586,24	-17,65	1.707.000,00	-10,19	1.748.000,00	2,40	1.894.050,00	8,36	1.944.100,00	2,64
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Miner	6,35	28,15	343,31	1.000,00	3.452,40	1.000,00	0,00	1.050,00	5,00	1.100,00	4,76
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	6,35	28,15	343,31	1.000,00	3.452,40	1.000,00	0,00	1.050,00	5,00	1.100,00	4,76
Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petrô	2.210.301,58	1.773.545,77	-19,76	1.616.000,00	-8,88	1.654.000,00	2,35	1.800.000,00	8,83	1.850.000,00	2,78
Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo	2.210.301,58	1.773.545,77	-19,76	1.616.000,00	-8,88	1.654.000,00	2,35	1.800.000,00	8,83	1.850.000,00	2,78
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	97.765,66	127.012,32	29,92	90.000,00	-29,14	93.000,00	3,33	93.000,00	0,00	93.000,00	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	97.765,66	127.012,32	29,92	90.000,00	-29,14	93.000,00	3,33	93.000,00	0,00	93.000,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	1.634.488,92	2.557.759,74	56,49	1.998.000,00	-21,88	2.064.000,00	3,30	2.209.000,00	7,03	2.250.000,00	1,86
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	1.277.298,51	1.860.396,90	45,65	1.156.000,00	-37,86	1.199.000,00	3,72	1.261.000,00	5,17	1.280.000,00	1,51
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Pri	1.277.298,51	1.860.396,90	45,65	1.156.000,00	-37,86	1.199.000,00	3,72	1.261.000,00	5,17	1.280.000,00	1,51
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - PAB Fix	245.391,96	245.391,96	0,00	260.000,00	5,95	274.000,00	5,38	290.000,00	5,84	295.000,00	1,72
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - ESF/PS	419.810,00	367.290,00	-12,51	405.000,00	10,27	415.000,00	2,47	435.000,00	4,82	440.000,00	1,15
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - PACS	285.948,00	315.000,00	10,16	265.000,00	-15,87	275.000,00	3,77	288.000,00	4,73	290.000,00	0,69
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Saúde B	138.250,00	139.060,00	0,59	126.000,00	-9,39	130.000,00	3,17	138.000,00	6,15	140.000,00	1,45
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - PMAQ	94.557,15	51.871,91	-45,14	100.000,00	92,78	105.000,00	5,00	110.000,00	4,76	115.000,00	4,55
Receita de Incremento Temporário ao Custeio do SUS - Atenç	0,00	741.459,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principa	93.341,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e A	201.171,28	569.638,17	183,16	700.000,00	22,89	720.000,00	2,86	800.000,00	11,11	820.000,00	2,50
Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta	0,00	569.638,17	0,00	700.000,00	22,89	720.000,00	2,86	800.000,00	11,11	820.000,00	2,50
Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta	201.171,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	83.116,01	72.613,80	-12,64	80.000,00	10,17	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	83.116,01	72.613,80	-12,64	80.000,00	10,17	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Epidemiológic	0,00	60.613,80	0,00	60.000,00	-1,01	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Sanitária - Pis	70.873,69	12.000,00	-83,07	20.000,00	66,67	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - P	12.242,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: LDO: 2021

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	72.903,12	55.110,87	-24,41	62.000,00	12,50	65.000,00	4,84	68.000,00	4,62	70.000,00	2,94
Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	72.903,12	55.110,87	-24,41	62.000,00	12,50	65.000,00	4,84	68.000,00	4,62	70.000,00	2,94
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	608.316,31	650.742,65	6,97	606.000,00	-6,88	624.500,00	3,05	637.500,00	2,08	640.500,00	0,47
Transferências do Salário-Educação	315.411,15	364.437,37	15,54	333.000,00	-8,63	341.000,00	2,40	343.000,00	0,59	345.000,00	0,58
Transferências do Salário-Educação - Principal	315.411,15	364.437,37	15,54	333.000,00	-8,63	341.000,00	2,40	343.000,00	0,59	345.000,00	0,58
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	8.880,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.500,00	4,17	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	8.880,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.500,00	4,17	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	99.540,00	138.262,00	38,90	110.000,00	-20,44	115.000,00	4,55	115.000,00	0,00	117.000,00	1,74
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	99.540,00	138.262,00	38,90	110.000,00	-20,44	115.000,00	4,55	115.000,00	0,00	117.000,00	1,74
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	135.181,12	148.043,28	9,51	141.000,00	-4,76	144.000,00	2,13	145.000,00	0,69	146.000,00	0,69
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	135.181,12	148.043,28	9,51	141.000,00	-4,76	144.000,00	2,13	145.000,00	0,69	146.000,00	0,69
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	49.304,04	0,00	0,00	10.000,00	0,00	12.000,00	20,00	22.000,00	83,33	20.000,00	-9,09
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	49.304,04	0,00	0,00	10.000,00	0,00	12.000,00	20,00	22.000,00	83,33	20.000,00	-9,09
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87	99.343,92	0,00	0,00	92.250,00	0,00	96.000,00	4,07	96.000,00	0,00	96.000,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87	99.343,92	0,00	0,00	92.250,00	0,00	96.000,00	4,07	96.000,00	0,00	96.000,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87	99.343,92	0,00	0,00	92.250,00	0,00	96.000,00	4,07	96.000,00	0,00	96.000,00	0,00
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	374.125,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas	374.125,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas	374.125,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	0,00	202.873,95	0,00	195.000,00	-3,88	202.000,00	3,59	204.000,00	0,99	206.000,00	0,98
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	0,00	202.873,95	0,00	195.000,00	-3,88	202.000,00	3,59	204.000,00	0,99	206.000,00	0,98
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	0,00	202.873,95	0,00	195.000,00	-3,88	202.000,00	3,59	204.000,00	0,99	206.000,00	0,98
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	0,00	175.200,00	0,00	70.000,00	-60,05	72.000,00	2,86	73.000,00	1,39	74.000,00	1,37
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	82.000,00	2,50	83.000,00	1,22	84.000,00	1,20
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	0,00	18.381,90	0,00	25.000,00	36,00	26.000,00	4,00	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	0,00	9.292,05	0,00	20.000,00	115,24	22.000,00	10,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00
Outras Transferências da União	0,00	438.135,79	0,00	227.000,00	-48,19	232.000,00	2,20	234.000,00	0,86	235.000,00	0,43
Outras Transferências da União	0,00	438.135,79	0,00	227.000,00	-48,19	232.000,00	2,20	234.000,00	0,86	235.000,00	0,43
Outras Transferências da União - Principal	0,00	438.135,79	0,00	227.000,00	-48,19	232.000,00	2,20	234.000,00	0,86	235.000,00	0,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.104.781,66	16.076.950,63	6,44	14.685.250,00	-8,66	14.634.000,00	-0,35	14.844.300,00	1,44	14.876.500,00	0,22
Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e	15.104.781,66	16.076.950,63	6,44	14.685.250,00	-8,66	14.634.000,00	-0,35	14.844.300,00	1,44	14.876.500,00	0,22
Participação na Receita dos Estados	13.185.619,60	15.011.327,41	13,85	13.783.250,00	-8,18	13.710.000,00	-0,53	13.888.000,00	1,30	13.916.500,00	0,21
Cota-Parte do ICMS	12.355.619,97	13.545.665,87	9,63	12.150.000,00	-10,30	12.030.000,00	-0,99	12.200.000,00	1,41	12.224.500,00	0,20
Cota-Parte do ICMS - Principal	12.355.619,97	13.545.665,87	9,63	12.150.000,00	-10,30	12.030.000,00	-0,99	12.200.000,00	1,41	12.224.500,00	0,20
Cota-Parte do IPVA	532.919,38	572.298,89	7,39	572.500,00	0,04	589.000,00	2,88	592.000,00	0,51	593.000,00	0,17

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: LDO: 2021

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Cota-Parte do IPVA - Principal	532.919,38	572.298,89	7,39	572.500,00	0,04	589.000,00	2,88	592.000,00	0,51	593.000,00	0,17
Cota-Parte do IPI - Municípios	272.331,45	244.471,09	-10,23	318.750,00	30,38	331.000,00	3,84	332.000,00	0,30	333.000,00	0,30
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	272.331,45	244.471,09	-10,23	318.750,00	30,38	331.000,00	3,84	332.000,00	0,30	333.000,00	0,30
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econ	24.748,80	15.104,78	-38,97	35.000,00	131,71	36.000,00	2,86	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econô	24.748,80	15.104,78	-38,97	35.000,00	131,71	36.000,00	2,86	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	0,00	633.786,78	0,00	707.000,00	11,55	724.000,00	2,40	728.000,00	0,55	730.000,00	0,27
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	633.786,78	0,00	707.000,00	11,55	724.000,00	2,40	728.000,00	0,55	730.000,00	0,27
Transferências de Rec. do progr. Estadual de Transp. Escolar	0,00	633.786,78	0,00	707.000,00	11,55	724.000,00	2,40	728.000,00	0,55	730.000,00	0,27
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (C	869.027,90	724.931,22	-16,58	707.000,00	-2,47	724.000,00	2,40	750.000,00	3,59	750.000,00	0,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Prod	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Fina	869.027,90	724.931,22	-16,58	707.000,00	-2,47	724.000,00	2,40	750.000,00	3,59	750.000,00	0,00
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Fina	869.027,90	724.931,22	-16,58	707.000,00	-2,47	724.000,00	2,40	750.000,00	3,59	750.000,00	0,00
Transf. de Recursos do Royalties Estadual - Lei 8.308/2006	869.027,90	724.931,22	-16,58	707.000,00	-2,47	724.000,00	2,40	750.000,00	3,59	750.000,00	0,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de S	30.674,00	30.674,00	0,00	50.000,00	63,00	52.000,00	4,00	55.000,00	5,77	56.000,00	1,82
Transferência de Recursos do Estado para Programas de S	30.674,00	30.674,00	0,00	50.000,00	63,00	52.000,00	4,00	55.000,00	5,77	56.000,00	1,82
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saú	30.674,00	30.674,00	0,00	50.000,00	63,00	52.000,00	4,00	55.000,00	5,77	56.000,00	1,82
Transferências de Estados destinadas à Assistência Socia	183.506,00	250.018,00	36,25	145.000,00	-42,00	148.000,00	2,07	151.300,00	2,23	154.000,00	1,78
Transferências de Estados destinadas à Assistência Socia	183.506,00	250.018,00	36,25	145.000,00	-42,00	148.000,00	2,07	151.300,00	2,23	154.000,00	1,78
Transferências de Estados destinadas à Assistência Socia	183.506,00	250.018,00	36,25	145.000,00	-42,00	148.000,00	2,07	151.300,00	2,23	154.000,00	1,78
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - F	0,00	86.218,00	0,00	50.000,00	-42,01	51.500,00	3,00	52.000,00	0,97	53.000,00	1,92
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - F	0,00	133.800,00	0,00	50.000,00	-62,63	50.000,00	0,00	52.000,00	4,00	53.000,00	1,92
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - F	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	31.000,00	3,33	31.500,00	1,61	32.000,00	1,59
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - F	183.506,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.500,00	3,33	15.800,00	1,94	16.000,00	1,27
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Fed	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	835.954,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	835.954,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	835.954,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.527.851,95	5.603.255,16	23,75	4.550.000,00	-18,80	4.650.000,00	2,20	4.890.000,00	5,16	4.950.000,00	1,23
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica	4.527.851,95	5.603.255,16	23,75	4.550.000,00	-18,80	4.650.000,00	2,20	4.890.000,00	5,16	4.950.000,00	1,23
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	4.527.851,95	5.603.255,16	23,75	4.550.000,00	-18,80	4.650.000,00	2,20	4.890.000,00	5,16	4.950.000,00	1,23
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	4.527.851,95	5.603.255,16	23,75	4.550.000,00	-18,80	4.650.000,00	2,20	4.890.000,00	5,16	4.950.000,00	1,23

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
LEI: LDO: 2021

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino, Saneamento e Habitação - Especificas	4.527.851,95	5.603.255,16	23,75	4.550.000,00	-18,80	4.650.000,00	2,20	4.890.000,00	5,16	4.950.000,00	1,23
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	2.877,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	120.124,97	80.316,31	-33,14	132.000,00	64,35	134.500,00	1,89	138.600,00	3,05	140.100,00	1,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.500,00	50,00	1.500,00	0,00
Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.500,00	50,00	1.500,00	0,00
Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.500,00	50,00	1.500,00	0,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.500,00	50,00	1.500,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	118.751,54	41.487,84	-65,06	61.000,00	47,03	61.500,00	0,82	64.100,00	4,23	64.600,00	0,78
Restituições	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas	118.751,54	41.487,84	-65,06	60.000,00	44,62	60.500,00	0,83	63.100,00	4,30	63.600,00	0,79
Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.100,00	2,50	4.100,00	0,00
Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.100,00	2,50	4.100,00	0,00
Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.100,00	2,50	4.100,00	0,00
Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	118.751,54	41.487,84	-65,06	56.000,00	34,98	56.500,00	0,89	59.000,00	4,42	59.500,00	0,85
Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas	118.751,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para Estados/DF/Municípios	118.751,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	41.487,84	0,00	56.000,00	34,98	56.500,00	0,89	59.000,00	4,42	59.500,00	0,85
Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal	0,00	41.487,84	0,00	56.000,00	34,98	56.500,00	0,89	59.000,00	4,42	59.500,00	0,85
Demais Receitas Correntes	1.373,43	38.828,47	2.727,12	70.000,00	80,28	72.000,00	2,86	73.000,00	1,39	74.000,00	1,37
Outras Receitas	1.373,43	38.828,47	2.727,12	70.000,00	80,28	72.000,00	2,86	73.000,00	1,39	74.000,00	1,37
Outras Receitas - Primárias	1.373,43	38.828,47	2.727,12	70.000,00	80,28	72.000,00	2,86	73.000,00	1,39	74.000,00	1,37
Outras Receitas - Primárias - Principal	1.310,86	29.879,35	2.179,37	70.000,00	134,28	72.000,00	2,86	73.000,00	1,39	74.000,00	1,37
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	62,57	843,98	1.248,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	189,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	0,00	7.916,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	2.307.684,53	472.096,86	-79,54	5.991.000,00	1.169,02	6.124.000,00	2,22	6.125.000,00	0,02	6.045.000,00	-1,31
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	404.000,00	0,00	413.000,00	2,23	416.000,00	0,73	417.000,00	0,24
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	404.000,00	0,00	413.000,00	2,23	416.000,00	0,73	417.000,00	0,24
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	404.000,00	0,00	413.000,00	2,23	416.000,00	0,73	417.000,00	0,24
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	404.000,00	0,00	413.000,00	2,23	416.000,00	0,73	417.000,00	0,24
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	404.000,00	0,00	413.000,00	2,23	416.000,00	0,73	417.000,00	0,24
Alienação de Bens	605.300,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00	205.000,00	1,99	207.000,00	0,98	218.000,00	5,31

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: LDO: 2021

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Alienação de Bens Móveis	605.300,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	155.000,00	2,65	155.000,00	0,00	165.000,00	6,45
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	605.300,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	155.000,00	2,65	155.000,00	0,00	165.000,00	6,45
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	605.300,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	155.000,00	2,65	155.000,00	0,00	165.000,00	6,45
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	605.300,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	155.000,00	2,65	155.000,00	0,00	165.000,00	6,45
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	52.000,00	4,00	53.000,00	1,92
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	52.000,00	4,00	53.000,00	1,92
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	52.000,00	4,00	53.000,00	1,92
Transferências de Capital	1.702.384,53	472.096,86	-72,27	5.386.000,00	1.040,87	5.506.000,00	2,23	5.502.000,00	-0,07	5.410.000,00	-1,67
Transferências da União e de suas Entidades	1.401.684,53	0,00	0,00	3.879.000,00	0,00	3.966.000,00	2,24	3.952.000,00	-0,35	3.920.000,00	-0,81
Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Mu	1.401.684,53	0,00	0,00	3.879.000,00	0,00	3.966.000,00	2,24	3.952.000,00	-0,35	3.920.000,00	-0,81
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	134.092,64	0,00	0,00	215.000,00	0,00	220.000,00	2,33	240.000,00	9,09	270.000,00	12,50
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	134.092,64	0,00	0,00	215.000,00	0,00	220.000,00	2,33	240.000,00	9,09	270.000,00	12,50
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Princip	134.092,64	0,00	0,00	215.000,00	0,00	220.000,00	2,33	240.000,00	9,09	270.000,00	12,50
Transferências de Recursos Destinados a Programas de E	0,00	0,00	0,00	1.515.000,00	0,00	1.550.000,00	2,31	1.500.000,00	-3,23	1.500.000,00	0,00
Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica -	0,00	0,00	0,00	1.515.000,00	0,00	1.550.000,00	2,31	1.500.000,00	-3,23	1.500.000,00	0,00
Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CA	0,00	0,00	0,00	1.515.000,00	0,00	1.550.000,00	2,31	1.500.000,00	-3,23	1.500.000,00	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	144.091,89	0,00	0,00	2.149.000,00	0,00	2.196.000,00	2,19	2.212.000,00	0,73	2.150.000,00	-2,80
Transferências de Convênio da União para o Sistema Únic	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	150.000,00	50,00
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único d	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	150.000,00	50,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Progra	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	199.000,00	2,05	200.000,00	0,50	200.000,00	0,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	199.000,00	2,05	200.000,00	0,50	200.000,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	0,00	0,00	0,00	938.000,00	0,00	960.000,00	2,35	970.000,00	1,04	900.000,00	-7,22
Transferências de Convênios da União destinadas a Program	0,00	0,00	0,00	938.000,00	0,00	960.000,00	2,35	970.000,00	1,04	900.000,00	-7,22
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	144.091,89	0,00	0,00	303.000,00	0,00	310.000,00	2,31	312.000,00	0,65	300.000,00	-3,85
Transferências de Convênios da União destinadas a Program	144.091,89	0,00	0,00	303.000,00	0,00	310.000,00	2,31	312.000,00	0,65	300.000,00	-3,85
Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	613.000,00	0,00	627.000,00	2,28	630.000,00	0,48	600.000,00	-4,76
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	613.000,00	0,00	627.000,00	2,28	630.000,00	0,48	600.000,00	-4,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	300.700,00	472.096,86	57,00	1.507.000,00	219,21	1.540.000,00	2,19	1.550.000,00	0,65	1.490.000,00	-3,87
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas En	300.700,00	472.096,86	57,00	1.507.000,00	219,21	1.540.000,00	2,19	1.550.000,00	0,65	1.490.000,00	-3,87
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Fe	300.700,00	472.096,86	57,00	1.507.000,00	219,21	1.540.000,00	2,19	1.550.000,00	0,65	1.490.000,00	-3,87
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema	50.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Úni	50.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Pr	0,00	0,00	0,00	437.000,00	0,00	447.000,00	2,29	450.000,00	0,67	430.000,00	-4,44
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Progr	0,00	0,00	0,00	437.000,00	0,00	447.000,00	2,29	450.000,00	0,67	430.000,00	-4,44
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Pr	0,00	221.396,86	0,00	505.000,00	128,10	516.000,00	2,18	520.000,00	0,78	500.000,00	-3,85

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
LEI: LDO: 2021

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Progra	0,00	221.396,86	0,00	505.000,00	128,10	516.000,00	2,18	520.000,00	0,78	500.000,00	-3,85
Outras Transferências de Convênio dos Estados	250.700,00	250.700,00	0,00	465.000,00	85,48	477.000,00	2,58	480.000,00	0,63	460.000,00	-4,17
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	250.700,00	250.700,00	0,00	465.000,00	85,48	477.000,00	2,58	480.000,00	0,63	460.000,00	-4,17
DEDUÇÃO FUNDEB	(4.193.314,71)	(4.550.614,54)	8,52	(4.241.625,00)	-6,79	(4.375.600,00)	3,16	(4.470.000,00)	2,16	(4.340.600,00)	-2,89
Receitas Correntes	(4.193.314,71)	(4.550.614,54)	8,52	(4.241.625,00)	-6,79	(4.375.600,00)	3,16	(4.470.000,00)	2,16	(4.340.600,00)	-2,89
Transferências Correntes	(4.193.314,71)	(4.550.614,54)	8,52	(4.241.625,00)	-6,79	(4.375.600,00)	3,16	(4.470.000,00)	2,16	(4.340.600,00)	-2,89
Transferências da União e de suas Entidades	(1.561.082,60)	(1.678.128,24)	7,50	(1.633.375,00)	-2,67	(1.825.600,00)	11,77	(1.877.000,00)	2,82	(1.696.000,00)	-9,64
Participação na Receita da União	(1.561.082,60)	(1.678.128,24)	7,50	(1.633.375,00)	-2,67	(1.825.600,00)	11,77	(1.877.000,00)	2,82	(1.696.000,00)	-9,64
Participação na Receita da União	(1.541.213,84)	(1.678.128,24)	8,88	(1.614.925,00)	-3,77	(1.805.600,00)	11,81	(1.856.000,00)	2,79	(1.715.200,00)	-7,59
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	(1.536.757,39)	(1.675.834,83)	9,05	(1.610.000,00)	-3,93	(1.800.000,00)	11,80	(1.850.000,00)	2,78	(1.710.000,00)	-7,57
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	(1.536.757,39)	(1.675.834,83)	9,05	(1.610.000,00)	-3,93	(1.800.000,00)	11,80	(1.850.000,00)	2,78	(1.710.000,00)	-7,57
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	(4.456,45)	(2.293,41)	-48,54	(4.925,00)	114,75	(5.600,00)	13,71	(6.000,00)	7,14	(5.200,00)	-13,33
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	(4.456,45)	(2.293,41)	-48,54	(4.925,00)	114,75	(5.600,00)	13,71	(6.000,00)	7,14	(5.200,00)	-13,33
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº	(19.868,76)	0,00	0,00	(18.450,00)	0,00	(20.000,00)	8,40	(21.000,00)	5,00	19.200,00	-191,43
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº	(19.868,76)	0,00	0,00	(18.450,00)	0,00	(20.000,00)	8,40	(21.000,00)	5,00	19.200,00	-191,43
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87	(19.868,76)	0,00	0,00	(18.450,00)	0,00	(20.000,00)	8,40	(21.000,00)	5,00	19.200,00	-191,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	(2.632.232,11)	(2.872.486,30)	9,13	(2.608.250,00)	-9,20	(2.550.000,00)	-2,23	(2.593.000,00)	1,69	(2.644.600,00)	1,99
Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e	(2.632.232,11)	(2.872.486,30)	9,13	(2.608.250,00)	-9,20	(2.550.000,00)	-2,23	(2.593.000,00)	1,69	(2.644.600,00)	1,99
Participação na Receita dos Estados	(2.632.232,11)	(2.872.486,30)	9,13	(2.608.250,00)	-9,20	(2.550.000,00)	-2,23	(2.593.000,00)	1,69	(2.644.600,00)	1,99
Cota-Parte do ICMS	(2.471.115,38)	(2.709.133,24)	9,63	(2.430.000,00)	-10,30	(2.360.000,00)	-2,88	(2.400.000,00)	1,69	(2.460.000,00)	2,50
Cota-Parte do ICMS - Principal	(2.471.115,38)	(2.709.133,24)	9,63	(2.430.000,00)	-10,30	(2.360.000,00)	-2,88	(2.400.000,00)	1,69	(2.460.000,00)	2,50
Cota-Parte do IPVA	(106.650,50)	(114.458,89)	7,32	(114.500,00)	0,04	(120.000,00)	4,80	(122.000,00)	1,67	(118.600,00)	-2,79
Cota-Parte do IPVA - Principal	(106.650,50)	(114.458,89)	7,32	(114.500,00)	0,04	(120.000,00)	4,80	(122.000,00)	1,67	(118.600,00)	-2,79
Cota-Parte do IPI - Municípios	(54.466,23)	(48.894,17)	-10,23	(63.750,00)	30,38	(70.000,00)	9,80	(71.000,00)	1,43	(66.000,00)	-7,04
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(54.466,23)	(48.894,17)	-10,23	(63.750,00)	30,38	(70.000,00)	9,80	(71.000,00)	1,43	(66.000,00)	-7,04
TOTAL DA RECEITA	34.814.423,05	35.480.700,26	1,91	38.300.000,00	7,95	39.000.000,00	1,83	39.884.000,00	2,27	40.210.050,00	0,82
RECEITAS CORRENTES (I)	32.506.738,52	35.008.603,40	7,70	32.309.000,00	-7,71	32.876.000,00	1,75	33.759.000,00	2,69	34.165.050,00	1,20
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	310.701,70	264.310,60	-14,93	755.000,00	185,65	773.000,00	2,38	792.150,00	2,48	802.500,00	1,31
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	32.196.036,82	34.744.292,80	7,91	31.554.000,00	-9,18	32.103.000,00	1,74	32.966.850,00	2,69	33.362.550,00	1,20
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	2.307.684,53	472.096,86	-79,54	5.991.000,00	1.169,02	6.124.000,00	2,22	6.125.000,00	0,02	6.045.000,00	-1,31
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	0,00	0,00	0,00	404.000,00	0,00	413.000,00	2,23	416.000,00	0,73	417.000,00	0,24
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	605.300,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00	205.000,00	1,99	207.000,00	0,98	218.000,00	5,31
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.702.384,53	472.096,86	-72,27	5.386.000,00	1.040,87	5.506.000,00	2,23	5.502.000,00	-0,07	5.410.000,00	-1,67
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	33.898.421,35	35.216.389,66	3,89	36.940.000,00	4,89	37.609.000,00	1,81	38.468.850,00	2,29	38.772.550,00	0,79

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda, Emissão: 15/04/2020 , às 14:31:02

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
LEI: LDO: 2021

PEDRO AMARILDO DALMONTE
PREFEITO MUNICIPAL

TATIANI ANDRADE FREITAS
CONTADORA CRC/ES 021217/O-0

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: LDO: 2021

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Despesas											
DESPESAS CORRENTES	29.065.620,36	31.021.551,51	6,73	30.879.350,00	-0,46	31.827.000,00	3,07	32.718.000,00	2,80	33.049.500,00	1,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.356.457,44	17.052.600,10	4,26	17.359.866,75	1,80	17.646.500,00	1,65	18.241.250,00	3,37	18.465.500,00	1,23
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	10.765,07	13.605,65	26,39	16.500,00	21,27	14.000,00	-15,15	15.000,00	7,14	16.000,00	6,67
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10.765,07	13.605,65	26,39	16.500,00	21,27	14.000,00	-15,15	15.000,00	7,14	16.000,00	6,67
APLICAÇÕES DIRETAS	16.345.692,37	17.038.994,45	4,24	17.343.366,75	1,79	17.632.500,00	1,67	18.226.250,00	3,37	18.449.500,00	1,22
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.324.170,59	6.820.910,56	7,85	5.838.500,00	-14,40	3.881.000,00	-33,53	4.006.000,00	3,22	4.048.000,00	1,05
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.072.112,65	7.109.753,70	0,53	7.820.166,75	9,99	9.988.000,00	27,72	10.364.500,00	3,77	10.463.000,00	0,95
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.949.409,13	3.074.883,12	4,25	3.552.500,00	15,53	3.680.500,00	3,60	3.766.750,00	2,34	3.849.000,00	2,18
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	15.738,66	0,00	10.000,00	-36,46	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.812,76	0,00	34.000,00	165,36	20.000,00	-41,18	20.500,00	2,50	20.500,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	4.895,65	0,00	43.200,00	782,42	8.000,00	-81,48	8.500,00	6,25	9.000,00	5,88
RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	50.000,00	11,11	50.000,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.709.162,92	13.968.951,41	9,91	13.509.483,25	-3,29	14.170.500,00	4,89	14.466.750,00	2,09	14.574.000,00	0,74
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	20.000,00	0,00	0,00	59.500,00	0,00	61.500,00	3,36	64.500,00	4,88	66.500,00	3,10
CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	33.500,00	8,06	35.000,00	4,48	36.000,00	2,86
SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	28.000,00	-1,75	29.500,00	5,36	30.500,00	3,39
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	749.935,55	758.491,19	1,14	22.000,00	-97,10	810.000,00	3.581,82	846.000,00	4,44	850.000,00	0,47
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	749.935,55	758.491,19	1,14	22.000,00	-97,10	810.000,00	3.581,82	846.000,00	4,44	850.000,00	0,47
APLICAÇÕES DIRETAS	11.846.222,25	12.857.276,22	8,53	12.477.983,25	-2,95	12.859.000,00	3,05	13.096.250,00	1,85	13.192.500,00	0,73
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	6.000,00	0,00	3.000,00	-50,00	6.000,00	100,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	200.278,00	196.944,50	-1,66	236.000,00	19,83	243.500,00	3,18	246.750,00	1,33	250.000,00	1,32
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	23.730,00	0,00	100.000,00	321,41	110.000,00	10,00	120.000,00	9,09	130.000,00	8,33
MATERIAL DE CONSUMO	3.976.960,97	4.624.693,16	16,29	3.897.400,00	-15,73	3.836.000,00	-1,58	3.913.250,00	2,01	3.929.000,00	0,40
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, L	5.199,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	12.200,00	-2,40
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	351.461,97	288.713,63	-17,85	233.400,00	-19,16	216.000,00	-7,46	225.000,00	4,17	228.000,00	1,33
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.024,54	5.517,96	37,11	52.250,00	846,91	41.000,00	-21,53	43.500,00	6,10	44.500,00	2,30
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	237.451,38	274.479,29	15,59	268.233,25	-2,28	299.000,00	11,47	307.750,00	2,93	314.300,00	2,13
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.720.388,52	5.877.151,47	2,74	6.493.000,00	10,48	6.819.500,00	5,03	6.919.250,00	1,46	6.967.000,00	0,69
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	0,00	346.169,35	0,00	221.300,00	-36,07	251.500,00	13,65	267.500,00	6,36	274.000,00	2,43

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: LDO: 2021

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Despesas											
CONTRIBUIÇÕES	16.314,04	17.501,12	7,28	30.000,00	71,42	27.500,00	-8,33	28.000,00	1,82	28.000,00	0,00
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	340.996,03	356.394,82	4,52	392.600,00	10,16	431.500,00	9,91	435.000,00	0,81	437.000,00	0,46
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	346.791,70	370.318,84	6,78	306.000,00	-17,37	313.500,00	2,45	316.000,00	0,80	317.000,00	0,32
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	222.903,96	0,00	100.000,00	-55,14	100.000,00	0,00	102.000,00	2,00	100.000,00	-1,96
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	81.626,62	1.470,00	-98,20	32.000,00	2.076,87	71.000,00	121,88	72.500,00	2,11	73.500,00	1,38
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	564.729,48	245.288,12	-56,57	80.300,00	-67,26	80.500,00	0,25	81.250,00	0,93	82.000,00	0,92
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE C	93.005,12	353.184,00	279,75	950.000,00	168,98	440.000,00	-53,68	460.000,00	4,55	465.000,00	1,09
MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO Q	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	93.005,12	353.184,00	279,75	950.000,00	168,98	440.000,00	-53,68	460.000,00	4,55	465.000,00	1,09
DESPESAS DE CAPITAL	5.465.728,69	5.115.291,07	-6,41	7.118.650,00	39,16	6.868.500,00	-3,51	6.859.000,00	-0,14	6.873.000,00	0,20
INVESTIMENTOS	5.423.743,79	5.073.857,94	-6,45	7.078.650,00	39,51	6.665.500,00	-5,84	6.655.000,00	-0,16	6.668.000,00	0,20
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIAN	672,82	1.090,54	62,08	6.500,00	496,03	5.000,00	-23,08	5.500,00	10,00	6.000,00	9,09
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC	672,82	1.090,54	62,08	6.500,00	496,03	5.000,00	-23,08	5.500,00	10,00	6.000,00	9,09
APLICAÇÕES DIRETAS	5.423.070,97	5.004.267,40	-7,72	7.072.150,00	41,32	6.590.500,00	-6,81	6.579.500,00	-0,17	6.592.000,00	0,19
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	388.054,98	29.119,73	-92,50	336.000,00	1.053,86	31.000,00	-90,77	32.000,00	3,23	32.500,00	1,56
OBRAS E INSTALAÇÕES	3.222.239,56	3.187.342,82	-1,08	4.265.850,00	33,84	4.193.000,00	-1,71	4.160.500,00	-0,78	4.169.000,00	0,20
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.744.588,68	941.465,13	-46,04	2.198.800,00	133,55	2.068.000,00	-5,95	2.086.000,00	0,87	2.089.000,00	0,14
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	200.000,00	0,00	210.000,00	5,00	263.000,00	25,24	265.000,00	0,76	265.000,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	68.187,75	646.339,72	847,88	61.500,00	-90,48	35.500,00	-42,28	36.000,00	1,41	36.500,00	1,39
APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE T	0,00	68.500,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0,00	68.500,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	41.984,90	41.433,13	-1,31	40.000,00	-3,46	203.000,00	407,50	204.000,00	0,49	205.000,00	0,49
APLICAÇÕES DIRETAS	41.984,90	41.433,13	-1,31	40.000,00	-3,46	203.000,00	407,50	204.000,00	0,49	205.000,00	0,49
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	41.984,90	41.433,13	-1,31	40.000,00	-3,46	203.000,00	407,50	204.000,00	0,49	205.000,00	0,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00	304.500,00	0,83	307.000,00	0,82	307.500,00	0,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00	304.500,00	0,83	307.000,00	0,82	307.500,00	0,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00	304.500,00	0,83	307.000,00	0,82	307.500,00	0,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS;	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00	304.500,00	0,83	307.000,00	0,82	307.500,00	0,16

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: LDO: 2021

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receitas											
ARRECADADORA	39.007.737,76	40.031.314,80	-71,75	42.541.625,00	1.161,41	43.375.600,00	4,14	44.354.000,00	2,64	44.550.650,00	-0,59
Receitas Correntes	36.700.053,23	39.559.217,94	7,79	36.550.625,00	-7,61	37.251.600,00	1,92	38.229.000,00	2,62	38.505.650,00	0,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.825.733,31	1.773.924,68	-2,84	1.832.500,00	3,30	1.861.100,00	1,56	1.973.900,00	6,06	1.985.950,00	0,61
Impostos	1.548.782,81	1.420.021,05	-8,31	1.537.500,00	8,27	1.557.000,00	1,27	1.652.400,00	6,13	1.665.200,00	0,77
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	302.589,48	275.752,76	-8,87	302.500,00	9,70	309.500,00	2,31	312.000,00	0,81	313.500,00	0,48
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	302.589,48	275.752,76	-8,87	302.500,00	9,70	309.500,00	2,31	312.000,00	0,81	313.500,00	0,48
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	300.056,85	275.752,76	-8,10	252.500,00	-8,43	258.000,00	2,18	260.000,00	0,78	261.000,00	0,38
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Prin	300.056,85	275.752,76	-8,10	252.500,00	-8,43	258.000,00	2,18	260.000,00	0,78	261.000,00	0,38
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	2.532,63	0,00	0,00	50.000,00	0,00	51.500,00	3,00	52.000,00	0,97	52.500,00	0,96
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	2.532,63	0,00	0,00	50.000,00	0,00	51.500,00	3,00	52.000,00	0,97	52.500,00	0,96
Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	1.246.193,33	1.144.268,29	-8,18	1.235.000,00	7,93	1.247.500,00	1,01	1.340.400,00	7,45	1.351.700,00	0,84
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	301.361,83	230.300,53	-23,58	386.000,00	67,61	393.000,00	1,81	396.900,00	0,99	398.200,00	0,33
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	135.399,42	130.987,36	-3,26	227.500,00	73,68	231.000,00	1,54	234.700,00	1,60	236.000,00	0,55
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	104.174,83	105.685,21	1,45	159.500,00	50,92	163.000,00	2,19	164.000,00	0,61	165.000,00	0,61
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	594,10	628,76	5,83	5.000,00	695,22	5.000,00	0,00	5.200,00	4,00	5.500,00	5,77
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	24.388,54	19.273,01	-20,98	48.000,00	149,05	48.000,00	0,00	50.000,00	4,17	50.000,00	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	6.241,95	5.400,38	-13,48	15.000,00	177,76	15.000,00	0,00	15.500,00	3,33	15.500,00	0,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	165.962,41	99.313,17	-40,16	158.500,00	59,60	162.000,00	2,21	162.200,00	0,12	162.200,00	0,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	165.829,76	99.292,77	-40,12	156.500,00	57,61	160.000,00	2,24	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	132,65	20,40	-84,62	500,00	2.350,98	500,00	0,00	550,00	10,00	550,00	0,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.100,00	10,00	1.100,00	0,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	550,00	10,00	550,00	0,00
Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e S	944.831,50	913.967,76	-3,27	849.000,00	-7,11	854.500,00	0,65	943.500,00	10,42	953.500,00	1,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	944.831,50	913.967,76	-3,27	849.000,00	-7,11	854.500,00	0,65	943.500,00	10,42	953.500,00	1,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	929.263,59	885.915,77	-4,66	835.000,00	-5,75	840.000,00	0,60	930.000,00	10,71	940.000,00	1,08
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e J	8.116,62	4.657,40	-42,62	1.000,00	-78,53	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ati	5.282,94	18.245,25	245,36	10.000,00	-45,19	10.500,00	5,00	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ati	2.168,35	5.149,34	137,48	3.000,00	-41,74	3.000,00	0,00	2.000,00	-33,33	2.000,00	0,00
Taxas	276.950,50	353.903,63	27,79	295.000,00	-16,64	304.100,00	3,08	321.500,00	5,72	320.750,00	-0,23
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juro	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: LDO: 2021

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receitas											
Taxas pela Prestação de Serviços	249.116,95	270.577,70	8,61	102.000,00	-62,30	107.100,00	5,00	123.050,00	14,89	121.000,00	-1,67
Taxas pela Prestação de Serviços	249.116,95	270.577,70	8,61	102.000,00	-62,30	107.100,00	5,00	123.050,00	14,89	121.000,00	-1,67
Taxas pela Prestação de Serviços	249.116,95	270.577,70	8,61	102.000,00	-62,30	107.100,00	5,00	123.050,00	14,89	121.000,00	-1,67
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	229.364,44	249.167,60	8,63	100.000,00	-59,87	105.000,00	5,00	117.000,00	11,43	118.000,00	0,85
Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Moratória	654,73	631,87	-3,49	500,00	-20,87	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	14.971,20	16.249,97	8,54	1.000,00	-93,85	1.100,00	10,00	5.000,00	354,55	2.000,00	-60,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Moratória	4.126,58	4.528,26	9,73	500,00	-88,96	500,00	0,00	550,00	10,00	500,00	-9,09
Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	27.833,55	83.325,93	199,37	172.000,00	106,42	176.000,00	2,33	177.450,00	0,82	178.750,00	0,73
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	27.833,55	83.325,93	199,37	172.000,00	106,42	176.000,00	2,33	177.450,00	0,82	178.750,00	0,73
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	27.833,55	83.325,93	199,37	172.000,00	106,42	176.000,00	2,33	177.450,00	0,82	178.750,00	0,73
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	24.112,77	78.600,95	225,97	167.000,00	112,47	170.000,00	1,80	171.000,00	0,59	172.000,00	0,58
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros de Moratória	609,94	527,91	-13,45	500,00	-5,29	500,00	0,00	750,00	50,00	750,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	2.357,52	3.323,87	40,99	3.500,00	5,30	4.500,00	28,57	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros de Moratória	753,32	873,20	15,91	1.000,00	14,52	1.000,00	0,00	1.200,00	20,00	1.500,00	25,00
Contribuições	38.608,77	31.084,59	-19,49	45.000,00	44,77	46.500,00	3,33	46.500,00	0,00	46.500,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	38.608,77	31.084,59	-19,49	45.000,00	44,77	46.500,00	3,33	46.500,00	0,00	46.500,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	38.608,77	31.084,59	-19,49	45.000,00	44,77	46.500,00	3,33	46.500,00	0,00	46.500,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	38.608,77	31.084,59	-19,49	45.000,00	44,77	46.500,00	3,33	46.500,00	0,00	46.500,00	0,00
Receita Patrimonial	310.701,70	264.310,60	-14,93	755.000,00	185,65	773.000,00	2,38	792.150,00	2,48	802.500,00	1,31
Valores Mobiliários	310.701,70	264.310,60	-14,93	755.000,00	185,65	773.000,00	2,38	792.150,00	2,48	802.500,00	1,31
Juros e Correções Monetárias	310.701,70	264.310,60	-14,93	755.000,00	185,65	773.000,00	2,38	792.150,00	2,48	802.500,00	1,31
Remuneração de Depósitos Bancários	310.701,70	264.310,60	-14,93	755.000,00	185,65	773.000,00	2,38	792.150,00	2,48	802.500,00	1,31
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	310.701,70	264.310,60	-14,93	755.000,00	185,65	773.000,00	2,38	792.150,00	2,48	802.500,00	1,31
Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos próprios	2.679,24	2.976,09	11,08	4.000,00	34,40	4.500,00	12,50	5.000,00	11,11	6.000,00	20,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. de Recursos do Estado	51.402,90	30.452,31	-40,76	21.000,00	-31,04	22.000,00	4,76	23.000,00	4,55	24.000,00	4,35
Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. de Recursos do Estado	0,00	8.535,07	0,00	16.000,00	87,46	16.500,00	3,13	18.000,00	9,09	20.000,00	11,11
Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. de Recursos do Estado	0,00	2.100,09	0,00	500,00	-76,19	500,00	0,00	5.000,00	900,00	6.500,00	30,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Vinculados	3.313,17	2.579,98	-22,13	1.500,00	-41,86	1.500,00	0,00	2.000,00	33,33	3.500,00	75,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários	57.936,84	40.844,00	-29,50	202.000,00	394,56	206.000,00	1,98	208.000,00	0,97	208.000,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties Federais	66.908,68	78.470,19	17,28	151.000,00	92,43	155.000,00	2,65	156.000,00	0,65	157.000,00	0,64
Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties Estaduais	39.919,03	28.201,04	-29,35	116.000,00	311,33	118.000,00	1,72	119.000,00	0,85	120.000,00	0,84
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	6.443,62	17.481,62	171,30	30.000,00	71,61	31.000,00	3,33	31.500,00	1,61	32.000,00	1,59
Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	278,02	501,87	80,52	1.000,00	99,25	1.000,00	0,00	1.100,00	10,00	1.200,00	9,09
Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.084,48	3.789,20	-25,48	30.000,00	691,72	31.000,00	3,33	31.500,00	1,61	32.000,00	1,59

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: LDO: 2021

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receitas											
Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	15.142,45	11.666,99	-22,95	20.000,00	71,42	20.500,00	2,50	20.800,00	1,46	21.000,00	0,96
Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Rec. Vinv	0,00	4.991,48	0,00	15.000,00	200,51	15.000,00	0,00	15.500,00	3,33	15.500,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educaçã	7.154,89	3.648,63	-49,01	10.000,00	174,08	10.000,00	0,00	10.500,00	5,00	10.000,00	-4,76
Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	237,10	0,00	5.000,00	2.008,81	5.000,00	0,00	5.200,00	4,00	5.000,00	-3,85
Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	845,39	0,00	4.000,00	373,15	4.000,00	0,00	4.100,00	2,50	4.100,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - PNAT	0,00	398,47	0,00	4.000,00	903,84	4.000,00	0,00	4.100,00	2,50	4.100,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Rec. FND	11.097,44	4.197,70	-62,17	10.000,00	138,23	10.000,00	0,00	11.000,00	10,00	10.500,00	-4,55
Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Convênio E	66,34	2.298,91	3.365,35	5.000,00	117,49	5.000,00	0,00	5.200,00	4,00	5.500,00	5,77
Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.792,33	321,47	-82,06	3.000,00	833,21	3.000,00	0,00	3.100,00	3,33	3.000,00	-3,23
Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	97,63	23,14	-76,30	1.000,00	4.221,52	1.000,00	0,00	1.050,00	5,00	1.100,00	4,76
Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Be	4.429,25	7.494,00	69,19	11.000,00	46,78	11.000,00	0,00	12.500,00	13,64	13.500,00	8,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Rec. Vir	35.857,77	6.195,71	-82,72	90.000,00	1.352,62	93.000,00	3,33	93.000,00	0,00	93.000,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.097,62	6.060,15	452,12	4.000,00	-34,00	4.500,00	12,50	6.000,00	33,33	6.000,00	0,00
Receita de Serviços	1.367.606,54	859.841,89	-37,13	885.000,00	2,93	926.000,00	4,63	953.000,00	2,92	962.500,00	1,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	807.185,81	855.679,49	6,01	880.000,00	2,84	920.500,00	4,60	947.000,00	2,88	956.000,00	0,95
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	807.185,81	855.679,49	6,01	880.000,00	2,84	920.500,00	4,60	947.000,00	2,88	956.000,00	0,95
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	807.185,81	855.679,49	6,01	880.000,00	2,84	920.500,00	4,60	947.000,00	2,88	956.000,00	0,95
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	778.123,09	824.193,94	5,92	829.000,00	0,58	868.500,00	4,76	888.000,00	2,25	894.000,00	0,68
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e J	6.529,68	7.342,53	12,45	34.000,00	363,06	35.000,00	2,94	40.000,00	14,29	42.000,00	5,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativ	22.533,04	24.143,02	7,14	15.000,00	-37,87	15.000,00	0,00	16.000,00	6,67	16.500,00	3,13
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativ	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	3.000,00	50,00	3.500,00	16,67
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transpo	34.288,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Transporte	34.288,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Transporte	34.288,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Transporte - Principal	34.288,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	524.011,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para	524.011,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Município	524.011,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Hospitalares	524.011,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Hospitalares - Principal	524.011,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Ambulatoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Ambulatoriais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.120,25	4.162,40	96,32	5.000,00	20,12	5.500,00	10,00	6.000,00	9,09	6.500,00	8,33
Outros Serviços	2.120,25	4.162,40	96,32	5.000,00	20,12	5.500,00	10,00	6.000,00	9,09	6.500,00	8,33

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: LDO: 2021

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receitas											
Outros Serviços	2.120,25	4.162,40	96,32	5.000,00	20,12	5.500,00	10,00	6.000,00	9,09	6.500,00	8,33
Outros Serviços - Principal	2.120,25	4.162,40	96,32	5.000,00	20,12	5.500,00	10,00	6.000,00	9,09	6.500,00	8,33
Transferências Correntes	33.037.277,94	36.549.739,87	10,63	32.901.125,00	-9,98	33.510.500,00	1,85	34.324.850,00	2,43	34.568.100,00	0,71
Transferências da União e de suas Entidades	13.404.644,33	14.866.656,44	10,91	13.665.875,00	-8,08	14.226.500,00	4,10	14.590.550,00	2,56	14.741.600,00	1,04
Participação na Receita da União	13.404.644,33	14.866.656,44	10,91	13.665.875,00	-8,08	14.226.500,00	4,10	14.590.550,00	2,56	14.741.600,00	1,04
Participação na Receita da União	8.380.296,43	9.116.558,07	8,79	8.840.625,00	-3,03	9.260.000,00	4,74	9.316.000,00	0,60	9.370.000,00	0,58
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	7.683.788,58	8.379.175,38	9,05	8.050.000,00	-3,93	8.450.000,00	4,97	8.500.000,00	0,59	8.550.000,00	0,59
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Co	7.683.788,58	8.379.175,38	9,05	8.050.000,00	-3,93	8.450.000,00	4,97	8.500.000,00	0,59	8.550.000,00	0,59
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1%	341.266,93	369.788,51	8,36	383.000,00	3,57	392.000,00	2,35	395.000,00	0,77	397.000,00	0,51
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1%	341.266,93	369.788,51	8,36	383.000,00	3,57	392.000,00	2,35	395.000,00	0,77	397.000,00	0,51
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%	332.957,97	356.126,55	6,96	383.000,00	7,55	392.000,00	2,35	395.000,00	0,77	397.000,00	0,51
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%	332.957,97	356.126,55	6,96	383.000,00	7,55	392.000,00	2,35	395.000,00	0,77	397.000,00	0,51
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	22.282,95	11.467,63	-48,54	24.625,00	114,73	26.000,00	5,58	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	22.282,95	11.467,63	-48,54	24.625,00	114,73	26.000,00	5,58	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração	2.308.073,59	1.900.586,24	-17,65	1.707.000,00	-10,19	1.748.000,00	2,40	1.894.050,00	8,36	1.944.100,00	2,64
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Mine	6,35	28,15	343,31	1.000,00	3.452,40	1.000,00	0,00	1.050,00	5,00	1.100,00	4,76
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Min	6,35	28,15	343,31	1.000,00	3.452,40	1.000,00	0,00	1.050,00	5,00	1.100,00	4,76
Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petrô	2.210.301,58	1.773.545,77	-19,76	1.616.000,00	-8,88	1.654.000,00	2,35	1.800.000,00	8,83	1.850.000,00	2,78
Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petrô	2.210.301,58	1.773.545,77	-19,76	1.616.000,00	-8,88	1.654.000,00	2,35	1.800.000,00	8,83	1.850.000,00	2,78
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	97.765,66	127.012,32	29,92	90.000,00	-29,14	93.000,00	3,33	93.000,00	0,00	93.000,00	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Princip	97.765,66	127.012,32	29,92	90.000,00	-29,14	93.000,00	3,33	93.000,00	0,00	93.000,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - S	1.634.488,92	2.557.759,74	56,49	1.998.000,00	-21,88	2.064.000,00	3,30	2.209.000,00	7,03	2.250.000,00	1,86
Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.277.298,51	1.860.396,90	45,65	1.156.000,00	-37,86	1.199.000,00	3,72	1.261.000,00	5,17	1.280.000,00	1,51
Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Pr	1.277.298,51	1.860.396,90	45,65	1.156.000,00	-37,86	1.199.000,00	3,72	1.261.000,00	5,17	1.280.000,00	1,51
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - PAI	245.391,96	245.391,96	0,00	260.000,00	5,95	274.000,00	5,38	290.000,00	5,84	295.000,00	1,72
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - ESF	419.810,00	367.290,00	-12,51	405.000,00	10,27	415.000,00	2,47	435.000,00	4,82	440.000,00	1,15
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - PAI	285.948,00	315.000,00	10,16	265.000,00	-15,87	275.000,00	3,77	288.000,00	4,73	290.000,00	0,69
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Saú	138.250,00	139.060,00	0,59	126.000,00	-9,39	130.000,00	3,17	138.000,00	6,15	140.000,00	1,45
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - PM	94.557,15	51.871,91	-45,14	100.000,00	92,78	105.000,00	5,00	110.000,00	4,76	115.000,00	4,55
Receita de Incremento Temporário ao Custeio do SUS - A	0,00	741.459,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Prir	93.341,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e	201.171,28	569.638,17	183,16	700.000,00	22,89	720.000,00	2,86	800.000,00	11,11	820.000,00	2,50
Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e	0,00	569.638,17	0,00	700.000,00	22,89	720.000,00	2,86	800.000,00	11,11	820.000,00	2,50
Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e	201.171,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: LDO: 2021

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receitas											
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	83.116,01	72.613,80	-12,64	80.000,00	10,17	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	83.116,01	72.613,80	-12,64	80.000,00	10,17	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Epidemiológica	0,00	60.613,80	0,00	60.000,00	-1,01	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Sanitária	70.873,69	12.000,00	-83,07	20.000,00	66,67	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	12.242,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	72.903,12	55.110,87	-24,41	62.000,00	12,50	65.000,00	4,84	68.000,00	4,62	70.000,00	2,94
Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	72.903,12	55.110,87	-24,41	62.000,00	12,50	65.000,00	4,84	68.000,00	4,62	70.000,00	2,94
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	608.316,31	650.742,65	6,97	606.000,00	-6,88	624.500,00	3,05	637.500,00	2,08	640.500,00	0,47
Transferências do Salário-Educação	315.411,15	364.437,37	15,54	333.000,00	-8,63	341.000,00	2,40	343.000,00	0,59	345.000,00	0,58
Transferências do Salário-Educação - Principal	315.411,15	364.437,37	15,54	333.000,00	-8,63	341.000,00	2,40	343.000,00	0,59	345.000,00	0,58
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa de	8.880,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.500,00	4,17	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa de	8.880,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.500,00	4,17	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa de	99.540,00	138.262,00	38,90	110.000,00	-20,44	115.000,00	4,55	115.000,00	0,00	117.000,00	1,74
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa de	99.540,00	138.262,00	38,90	110.000,00	-20,44	115.000,00	4,55	115.000,00	0,00	117.000,00	1,74
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa de	135.181,12	148.043,28	9,51	141.000,00	-4,76	144.000,00	2,13	145.000,00	0,69	146.000,00	0,69
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa de	135.181,12	148.043,28	9,51	141.000,00	-4,76	144.000,00	2,13	145.000,00	0,69	146.000,00	0,69
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	49.304,04	0,00	0,00	10.000,00	0,00	12.000,00	20,00	22.000,00	83,33	20.000,00	-9,09
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	49.304,04	0,00	0,00	10.000,00	0,00	12.000,00	20,00	22.000,00	83,33	20.000,00	-9,09
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N	99.343,92	0,00	0,00	92.250,00	0,00	96.000,00	4,07	96.000,00	0,00	96.000,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N	99.343,92	0,00	0,00	92.250,00	0,00	96.000,00	4,07	96.000,00	0,00	96.000,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N	99.343,92	0,00	0,00	92.250,00	0,00	96.000,00	4,07	96.000,00	0,00	96.000,00	0,00
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	374.125,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Progra	374.125,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Progra	374.125,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	0,00	202.873,95	0,00	195.000,00	-3,88	202.000,00	3,59	204.000,00	0,99	206.000,00	0,98
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	0,00	202.873,95	0,00	195.000,00	-3,88	202.000,00	3,59	204.000,00	0,99	206.000,00	0,98
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	0,00	202.873,95	0,00	195.000,00	-3,88	202.000,00	3,59	204.000,00	0,99	206.000,00	0,98
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	0,00	175.200,00	0,00	70.000,00	-60,05	72.000,00	2,86	73.000,00	1,39	74.000,00	1,37
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	82.000,00	2,50	83.000,00	1,22	84.000,00	1,20
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	0,00	18.381,90	0,00	25.000,00	36,00	26.000,00	4,00	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	0,00	9.292,05	0,00	20.000,00	115,24	22.000,00	10,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00
Outras Transferências da União	0,00	438.135,79	0,00	227.000,00	-48,19	232.000,00	2,20	234.000,00	0,86	235.000,00	0,43
Outras Transferências da União	0,00	438.135,79	0,00	227.000,00	-48,19	232.000,00	2,20	234.000,00	0,86	235.000,00	0,43
Outras Transferências da União - Principal	0,00	438.135,79	0,00	227.000,00	-48,19	232.000,00	2,20	234.000,00	0,86	235.000,00	0,43

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: LDO: 2021

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receitas											
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas I	15.104.781,66	16.076.950,63	6,44	14.685.250,00	-8,66	14.634.000,00	-0,35	14.844.300,00	1,44	14.876.500,00	0,22
Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e	15.104.781,66	16.076.950,63	6,44	14.685.250,00	-8,66	14.634.000,00	-0,35	14.844.300,00	1,44	14.876.500,00	0,22
Participação na Receita dos Estados	13.185.619,60	15.011.327,41	13,85	13.783.250,00	-8,18	13.710.000,00	-0,53	13.888.000,00	1,30	13.916.500,00	0,21
Cota-Parte do ICMS	12.355.619,97	13.545.665,87	9,63	12.150.000,00	-10,30	12.030.000,00	-0,99	12.200.000,00	1,41	12.224.500,00	0,20
Cota-Parte do ICMS - Principal	12.355.619,97	13.545.665,87	9,63	12.150.000,00	-10,30	12.030.000,00	-0,99	12.200.000,00	1,41	12.224.500,00	0,20
Cota-Parte do IPVA	532.919,38	572.298,89	7,39	572.500,00	0,04	589.000,00	2,88	592.000,00	0,51	593.000,00	0,17
Cota-Parte do IPVA - Principal	532.919,38	572.298,89	7,39	572.500,00	0,04	589.000,00	2,88	592.000,00	0,51	593.000,00	0,17
Cota-Parte do IPI - Municípios	272.331,45	244.471,09	-10,23	318.750,00	30,38	331.000,00	3,84	332.000,00	0,30	333.000,00	0,30
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	272.331,45	244.471,09	-10,23	318.750,00	30,38	331.000,00	3,84	332.000,00	0,30	333.000,00	0,30
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Eco	24.748,80	15.104,78	-38,97	35.000,00	131,71	36.000,00	2,86	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Eco	24.748,80	15.104,78	-38,97	35.000,00	131,71	36.000,00	2,86	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	0,00	633.786,78	0,00	707.000,00	11,55	724.000,00	2,40	728.000,00	0,55	730.000,00	0,27
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	633.786,78	0,00	707.000,00	11,55	724.000,00	2,40	728.000,00	0,55	730.000,00	0,27
Transferências de Rec. do progr. Estadual de Transp. Es	0,00	633.786,78	0,00	707.000,00	11,55	724.000,00	2,40	728.000,00	0,55	730.000,00	0,27
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (C	869.027,90	724.931,22	-16,58	707.000,00	-2,47	724.000,00	2,40	750.000,00	3,59	750.000,00	0,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Pro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Pro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Fin	869.027,90	724.931,22	-16,58	707.000,00	-2,47	724.000,00	2,40	750.000,00	3,59	750.000,00	0,00
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Fir	869.027,90	724.931,22	-16,58	707.000,00	-2,47	724.000,00	2,40	750.000,00	3,59	750.000,00	0,00
Transf. de Recursos do Royalties Estadual - Lei 8.308/20	869.027,90	724.931,22	-16,58	707.000,00	-2,47	724.000,00	2,40	750.000,00	3,59	750.000,00	0,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de S	30.674,00	30.674,00	0,00	50.000,00	63,00	52.000,00	4,00	55.000,00	5,77	56.000,00	1,82
Transferência de Recursos do Estado para Programas de	30.674,00	30.674,00	0,00	50.000,00	63,00	52.000,00	4,00	55.000,00	5,77	56.000,00	1,82
Transferência de Recursos do Estado para Programas de	30.674,00	30.674,00	0,00	50.000,00	63,00	52.000,00	4,00	55.000,00	5,77	56.000,00	1,82
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	183.506,00	250.018,00	36,25	145.000,00	-42,00	148.000,00	2,07	151.300,00	2,23	154.000,00	1,78
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	183.506,00	250.018,00	36,25	145.000,00	-42,00	148.000,00	2,07	151.300,00	2,23	154.000,00	1,78
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	183.506,00	250.018,00	36,25	145.000,00	-42,00	148.000,00	2,07	151.300,00	2,23	154.000,00	1,78
Transferências de Estados destinadas à Assistência Soc	0,00	86.218,00	0,00	50.000,00	-42,01	51.500,00	3,00	52.000,00	0,97	53.000,00	1,92
Transferências de Estados destinadas à Assistência Soc	0,00	133.800,00	0,00	50.000,00	-62,63	50.000,00	0,00	52.000,00	4,00	53.000,00	1,92
Transferências de Estados destinadas à Assistência Soc	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	31.000,00	3,33	31.500,00	1,61	32.000,00	1,59
Transferências de Estados destinadas à Assistência Soc	183.506,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.500,00	3,33	15.800,00	1,94	16.000,00	1,27
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Fede	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principa	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: LDO: 2021

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receitas											
Outras Transferências dos Estados	835.954,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	835.954,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	835.954,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.527.851,95	5.603.255,16	23,75	4.550.000,00	-18,80	4.650.000,00	2,20	4.890.000,00	5,16	4.950.000,00	1,23
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas	4.527.851,95	5.603.255,16	23,75	4.550.000,00	-18,80	4.650.000,00	2,20	4.890.000,00	5,16	4.950.000,00	1,23
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	4.527.851,95	5.603.255,16	23,75	4.550.000,00	-18,80	4.650.000,00	2,20	4.890.000,00	5,16	4.950.000,00	1,23
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e D	4.527.851,95	5.603.255,16	23,75	4.550.000,00	-18,80	4.650.000,00	2,20	4.890.000,00	5,16	4.950.000,00	1,23
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e D	4.527.851,95	5.603.255,16	23,75	4.550.000,00	-18,80	4.650.000,00	2,20	4.890.000,00	5,16	4.950.000,00	1,23
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	2.877,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	120.124,97	80.316,31	-33,14	132.000,00	64,35	134.500,00	1,89	138.600,00	3,05	140.100,00	1,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.500,00	50,00	1.500,00	0,00
Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.500,00	50,00	1.500,00	0,00
Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.500,00	50,00	1.500,00	0,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.500,00	50,00	1.500,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	118.751,54	41.487,84	-65,06	61.000,00	47,03	61.500,00	0,82	64.100,00	4,23	64.600,00	0,78
Restituições	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas	118.751,54	41.487,84	-65,06	60.000,00	44,62	60.500,00	0,83	63.100,00	4,30	63.600,00	0,79
Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.100,00	2,50	4.100,00	0,00
Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.100,00	2,50	4.100,00	0,00
Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios -	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.100,00	2,50	4.100,00	0,00
Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	118.751,54	41.487,84	-65,06	56.000,00	34,98	56.500,00	0,89	59.000,00	4,42	59.500,00	0,85
Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas	118.751,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específica	118.751,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municí	0,00	41.487,84	0,00	56.000,00	34,98	56.500,00	0,89	59.000,00	4,42	59.500,00	0,85
Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Munic	0,00	41.487,84	0,00	56.000,00	34,98	56.500,00	0,89	59.000,00	4,42	59.500,00	0,85
Demais Receitas Correntes	1.373,43	38.828,47	2.727,12	70.000,00	80,28	72.000,00	2,86	73.000,00	1,39	74.000,00	1,37
Outras Receitas	1.373,43	38.828,47	2.727,12	70.000,00	80,28	72.000,00	2,86	73.000,00	1,39	74.000,00	1,37
Outras Receitas - Primárias	1.373,43	38.828,47	2.727,12	70.000,00	80,28	72.000,00	2,86	73.000,00	1,39	74.000,00	1,37
Outras Receitas - Primárias - Principal	1.310,86	29.879,35	2.179,37	70.000,00	134,28	72.000,00	2,86	73.000,00	1,39	74.000,00	1,37
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	62,57	843,98	1.248,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	189,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: LDO: 2021

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receitas											
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	7.916,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	2.307.684,53	472.096,86	-79,54	5.991.000,00	1.169,02	6.124.000,00	2,22	6.125.000,00	0,02	6.045.000,00	-1,31
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	404.000,00	0,00	413.000,00	2,23	416.000,00	0,73	417.000,00	0,24
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	404.000,00	0,00	413.000,00	2,23	416.000,00	0,73	417.000,00	0,24
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	404.000,00	0,00	413.000,00	2,23	416.000,00	0,73	417.000,00	0,24
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	404.000,00	0,00	413.000,00	2,23	416.000,00	0,73	417.000,00	0,24
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Pr	0,00	0,00	0,00	404.000,00	0,00	413.000,00	2,23	416.000,00	0,73	417.000,00	0,24
Alienação de Bens	605.300,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00	205.000,00	1,99	207.000,00	0,98	218.000,00	5,31
Alienação de Bens Móveis	605.300,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	155.000,00	2,65	155.000,00	0,00	165.000,00	6,45
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	605.300,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	155.000,00	2,65	155.000,00	0,00	165.000,00	6,45
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	605.300,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	155.000,00	2,65	155.000,00	0,00	165.000,00	6,45
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	605.300,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	155.000,00	2,65	155.000,00	0,00	165.000,00	6,45
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	52.000,00	4,00	53.000,00	1,92
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	52.000,00	4,00	53.000,00	1,92
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	52.000,00	4,00	53.000,00	1,92
Transferências de Capital	1.702.384,53	472.096,86	-72,27	5.386.000,00	1.040,87	5.506.000,00	2,23	5.502.000,00	-0,07	5.410.000,00	-1,67
Transferências da União e de suas Entidades	1.401.684,53	0,00	0,00	3.879.000,00	0,00	3.966.000,00	2,24	3.952.000,00	-0,35	3.920.000,00	-0,81
Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Mu	1.401.684,53	0,00	0,00	3.879.000,00	0,00	3.966.000,00	2,24	3.952.000,00	-0,35	3.920.000,00	-0,81
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	134.092,64	0,00	0,00	215.000,00	0,00	220.000,00	2,33	240.000,00	9,09	270.000,00	12,50
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	134.092,64	0,00	0,00	215.000,00	0,00	220.000,00	2,33	240.000,00	9,09	270.000,00	12,50
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Pr	134.092,64	0,00	0,00	215.000,00	0,00	220.000,00	2,33	240.000,00	9,09	270.000,00	12,50
Transferências de Recursos Destinados a Programas de E	0,00	0,00	0,00	1.515.000,00	0,00	1.550.000,00	2,31	1.500.000,00	-3,23	1.500.000,00	0,00
Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica	0,00	0,00	0,00	1.515.000,00	0,00	1.550.000,00	2,31	1.500.000,00	-3,23	1.500.000,00	0,00
Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica	0,00	0,00	0,00	1.515.000,00	0,00	1.550.000,00	2,31	1.500.000,00	-3,23	1.500.000,00	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	144.091,89	0,00	0,00	2.149.000,00	0,00	2.196.000,00	2,19	2.212.000,00	0,73	2.150.000,00	-2,80
Transferências de Convênio da União para o Sistema Únic	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	150.000,00	50,00
Transferências de Convênio da União para o Sistema Úni	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	150.000,00	50,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Progra	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	199.000,00	2,05	200.000,00	0,50	200.000,00	0,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Progra	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	199.000,00	2,05	200.000,00	0,50	200.000,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	0,00	0,00	0,00	938.000,00	0,00	960.000,00	2,35	970.000,00	1,04	900.000,00	-7,22
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	0,00	0,00	0,00	938.000,00	0,00	960.000,00	2,35	970.000,00	1,04	900.000,00	-7,22
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	144.091,89	0,00	0,00	303.000,00	0,00	310.000,00	2,31	312.000,00	0,65	300.000,00	-3,85
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	144.091,89	0,00	0,00	303.000,00	0,00	310.000,00	2,31	312.000,00	0,65	300.000,00	-3,85
Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	613.000,00	0,00	627.000,00	2,28	630.000,00	0,48	600.000,00	-4,76

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: LDO: 2021

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receitas											
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	613.000,00	0,00	627.000,00	2,28	630.000,00	0,48	600.000,00	-4,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.700,00	472.096,86	57,00	1.507.000,00	219,21	1.540.000,00	2,19	1.550.000,00	0,65	1.490.000,00	-3,87
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	300.700,00	472.096,86	57,00	1.507.000,00	219,21	1.540.000,00	2,19	1.550.000,00	0,65	1.490.000,00	-3,87
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal	300.700,00	472.096,86	57,00	1.507.000,00	219,21	1.540.000,00	2,19	1.550.000,00	0,65	1.490.000,00	-3,87
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema de Registros	50.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema de Registros	50.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas Especiais	0,00	0,00	0,00	437.000,00	0,00	447.000,00	2,29	450.000,00	0,67	430.000,00	-4,44
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas Especiais	0,00	0,00	0,00	437.000,00	0,00	447.000,00	2,29	450.000,00	0,67	430.000,00	-4,44
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas Especiais	0,00	221.396,86	0,00	505.000,00	128,10	516.000,00	2,18	520.000,00	0,78	500.000,00	-3,85
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas Especiais	0,00	221.396,86	0,00	505.000,00	128,10	516.000,00	2,18	520.000,00	0,78	500.000,00	-3,85
Outras Transferências de Convênio dos Estados	250.700,00	250.700,00	0,00	465.000,00	85,48	477.000,00	2,58	480.000,00	0,63	460.000,00	-4,17
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principais	250.700,00	250.700,00	0,00	465.000,00	85,48	477.000,00	2,58	480.000,00	0,63	460.000,00	-4,17
DEDUÇÃO FUNDEB	(4.193.314,71)	(4.550.614,54)	8,52	(4.241.625,00)	-6,79	(4.375.600,00)	3,16	(4.470.000,00)	2,16	(4.340.600,00)	-2,89
Receitas Correntes	(4.193.314,71)	(4.550.614,54)	8,52	(4.241.625,00)	-6,79	(4.375.600,00)	3,16	(4.470.000,00)	2,16	(4.340.600,00)	-2,89
Transferências Correntes	(4.193.314,71)	(4.550.614,54)	8,52	(4.241.625,00)	-6,79	(4.375.600,00)	3,16	(4.470.000,00)	2,16	(4.340.600,00)	-2,89
Transferências da União e de suas Entidades	(1.561.082,60)	(1.678.128,24)	7,50	(1.633.375,00)	-2,67	(1.825.600,00)	11,77	(1.877.000,00)	2,82	(1.696.000,00)	-9,64
Participação na Receita da União	(1.561.082,60)	(1.678.128,24)	7,50	(1.633.375,00)	-2,67	(1.825.600,00)	11,77	(1.877.000,00)	2,82	(1.696.000,00)	-9,64
Participação na Receita da União	(1.541.213,84)	(1.678.128,24)	8,88	(1.614.925,00)	-3,77	(1.805.600,00)	11,81	(1.856.000,00)	2,79	(1.715.200,00)	-7,59
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota-Parte	(1.536.757,39)	(1.675.834,83)	9,05	(1.610.000,00)	-3,93	(1.800.000,00)	11,80	(1.850.000,00)	2,78	(1.710.000,00)	-7,57
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota-Parte	(1.536.757,39)	(1.675.834,83)	9,05	(1.610.000,00)	-3,93	(1.800.000,00)	11,80	(1.850.000,00)	2,78	(1.710.000,00)	-7,57
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	(4.456,45)	(2.293,41)	-48,54	(4.925,00)	114,75	(5.600,00)	13,71	(6.000,00)	7,14	(5.200,00)	-13,33
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	(4.456,45)	(2.293,41)	-48,54	(4.925,00)	114,75	(5.600,00)	13,71	(6.000,00)	7,14	(5.200,00)	-13,33
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 117/2018	(19.868,76)	0,00	0,00	(18.450,00)	0,00	(20.000,00)	8,40	(21.000,00)	5,00	19.200,00	-191,43
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 117/2018	(19.868,76)	0,00	0,00	(18.450,00)	0,00	(20.000,00)	8,40	(21.000,00)	5,00	19.200,00	-191,43
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 117/2018	(19.868,76)	0,00	0,00	(18.450,00)	0,00	(20.000,00)	8,40	(21.000,00)	5,00	19.200,00	-191,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	(2.632.232,11)	(2.872.486,30)	9,13	(2.608.250,00)	-9,20	(2.550.000,00)	-2,23	(2.593.000,00)	1,69	(2.644.600,00)	1,99
Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Territórios	(2.632.232,11)	(2.872.486,30)	9,13	(2.608.250,00)	-9,20	(2.550.000,00)	-2,23	(2.593.000,00)	1,69	(2.644.600,00)	1,99
Participação na Receita dos Estados	(2.632.232,11)	(2.872.486,30)	9,13	(2.608.250,00)	-9,20	(2.550.000,00)	-2,23	(2.593.000,00)	1,69	(2.644.600,00)	1,99
Cota-Parte do ICMS	(2.471.115,38)	(2.709.133,24)	9,63	(2.430.000,00)	-10,30	(2.360.000,00)	-2,88	(2.400.000,00)	1,69	(2.460.000,00)	2,50
Cota-Parte do ICMS - Principal	(2.471.115,38)	(2.709.133,24)	9,63	(2.430.000,00)	-10,30	(2.360.000,00)	-2,88	(2.400.000,00)	1,69	(2.460.000,00)	2,50
Cota-Parte do IPVA	(106.650,50)	(114.458,89)	7,32	(114.500,00)	0,04	(120.000,00)	4,80	(122.000,00)	1,67	(118.600,00)	-2,79
Cota-Parte do IPVA - Principal	(106.650,50)	(114.458,89)	7,32	(114.500,00)	0,04	(120.000,00)	4,80	(122.000,00)	1,67	(118.600,00)	-2,79
Cota-Parte do IPI - Municípios	(54.466,23)	(48.894,17)	-10,23	(63.750,00)	30,38	(70.000,00)	9,80	(71.000,00)	1,43	(66.000,00)	-7,04
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(54.466,23)	(48.894,17)	-10,23	(63.750,00)	30,38	(70.000,00)	9,80	(71.000,00)	1,43	(66.000,00)	-7,04

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: LDO: 2021

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Resumo											
TOTAL DA DESPESA	34.531.349,05	36.136.842,58	4,65	38.300.000,00	5,99	39.000.000,00	1,83	39.884.000,00	2,27	40.230.000,00	0,87
DESPESAS CORRENTES (X)	29.065.620,36	31.021.551,51	6,73	30.879.350,00	-0,46	31.827.000,00	3,07	32.718.000,00	2,80	33.049.500,00	1,01
DESPESAS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	29.065.620,36	31.021.551,51	6,73	30.869.350,00	-0,49	31.817.000,00	3,07	32.708.000,00	2,80	33.039.500,00	1,01
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	5.465.728,69	5.115.291,07	-6,41	7.118.650,00	39,16	6.868.500,00	-3,51	6.859.000,00	-0,14	6.873.000,00	0,20
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	41.984,90	41.433,13	-1,31	40.000,00	-3,46	203.000,00	407,50	204.000,00	0,49	205.000,00	0,49
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	5.423.743,79	5.073.857,94	-6,45	7.078.650,00	39,51	6.665.500,00	-5,84	6.655.000,00	-0,16	6.668.000,00	0,20
DESPESAS DE RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00	304.500,00	0,83	307.000,00	0,82	307.500,00	0,16
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	34.489.364,15	36.095.409,45	4,66	38.250.000,00	5,97	38.787.000,00	1,40	39.670.000,00	2,28	40.015.000,00	0,87
TOTAL DA RECEITA	34.814.423,05	35.480.700,26	1,91	38.300.000,00	7,95	39.000.000,00	1,83	39.884.000,00	2,27	40.210.050,00	0,82
RECEITAS CORRENTES (I)	32.506.738,52	35.008.603,40	7,70	32.309.000,00	-7,71	32.876.000,00	1,75	33.759.000,00	2,69	34.165.050,00	1,20
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	310.701,70	264.310,60	-14,93	755.000,00	185,65	773.000,00	2,38	792.150,00	2,48	802.500,00	1,31
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	32.196.036,82	34.744.292,80	7,91	31.554.000,00	-9,18	32.103.000,00	1,74	32.966.850,00	2,69	33.362.550,00	1,20
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	2.307.684,53	472.096,86	-79,54	5.991.000,00	1.169,02	6.124.000,00	2,22	6.125.000,00	0,02	6.045.000,00	-1,31
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	0,00	0,00	0,00	404.000,00	0,00	413.000,00	2,23	416.000,00	0,73	417.000,00	0,24
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	605.300,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00	205.000,00	1,99	207.000,00	0,98	218.000,00	5,31
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.702.384,53	472.096,86	-72,27	5.386.000,00	1.040,87	5.506.000,00	2,23	5.502.000,00	-0,07	5.410.000,00	-1,67
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	33.898.421,35	35.216.389,66	3,89	36.940.000,00	4,89	37.609.000,00	1,81	38.468.850,00	2,29	38.772.550,00	0,79
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	(590.942,80)	(879.019,79)	48,75	(1.310.000,00)	49,03	(1.178.000,00)	-10,08	(1.201.150,00)	1,97	(1.242.450,00)	3,44

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda, Emissão: 15/04/2020 , às 14:32:00

_____ PEDRO AMARILDO DALMONTE PREFEITO MUNICIPAL	_____ TATIANI ANDRADE FREITAS CONTADORA CRC/ES 021217/O-0
--	---

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: LDO: 2021

Programa: 0002 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

OBJETIVO: Buscar maior eficiência no serviço público através do plano de capacitação e treinamento de servidores e gestores do Município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.019	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E RECICLAGEM DE SERVIDORES		0,00	10.000,00	
2.020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO, SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO		0,00	20.000,00	
2.123	REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO		0,00	15.000,00	
Total Programa				45.000,00	

Programa: 0003 - PROGRAMA DE IMPLEMENTO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA

OBJETIVO: Trabalhar a tributação visando o aumento da arrecadação e melhorar os índices de participação da receita própria no total arrecadado.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.003	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA IMOBILIÁRIA DO MUNICÍPIO		0,00	30.000,00	
2.029	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE AUMENTO DA ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA		0,00	80.000,00	
Total Programa				110.000,00	

Programa: 0007 - PROGRAMA CIDADE LIMPA E ATRAENTE

OBJETIVO: Manutenção da Cidade Limpa e Atraente ao Cidadão.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.023	CONTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS DE LAZER		0,00	200.000,00	
2.028	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS		0,00	660.000,00	
2.091	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CALÇAMENTOS, PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS DE LAZER		0,00	165.000,00	
Total Programa				1.025.000,00	

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: LDO: 2021

Programa: 0008 - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

OBJETIVO: O PMSB é um dos instrumentos da Política de Saneamento Básico do município. Essa Política deve ordenar os serviços públicos de saneamento considerando as funções de gestão para a prestação dos serviços, a regulação e fiscalização, o controle social, o sistema de informações conforme o Decreto 7.217/2010.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.028	PLANEJAMENTO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DA SANEAMENTO BÁSICO - ZONA RURAL		0,00	30.000,00	
1.029	PLANEJAMENTO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DA SANEAMENTO BÁSICO - ZONA URBANA		0,00	400.000,00	
2.098	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DA SANEAMENTO BÁSICO - ZONA RURAL		0,00	20.000,00	
2.099	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DA SANEAMENTO BÁSICO - ZONA URBANA		0,00	55.000,00	
Total Programa				505.000,00	

Programa: 0009 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

OBJETIVO: Melhorar os índices do Município através de programas de manutenção e modernização da educação.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS E QUADRAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	250.000,00	
1.007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		0,00	250.000,00	
1.008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	300.000,00	
2.032	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES VINC. AO ENSINO FUNDAMENTAL (ESCOLAS, QUADRAS E OUTROS)		0,00	1.100.000,00	
2.036	DESPESA COM REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	3.250.000,00	
2.040	DESPESA COM REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		0,00	700.000,00	
2.102	DESPESAS COM REMUNERAÇÃO DE PROFISIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		0,00	460.000,00	
Total Programa				6.310.000,00	

Programa: 0010 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

OBJETIVO: Fornecer alimentação de qualidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.046	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR A REDE MUNICIPAL DE ENSINO		0,00	740.000,00	
Total Programa				740.000,00	

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: LDO: 2021

Programa: 0013 - PROGRAMA DE CIDADANIA ATRAVÉS DO ESPORTE

OBJETIVO: Através de atividades esportivas e de lazer, colocar a disposição do cidadão uma ferramenta de inserção social e econômica para todos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.009	REFORMA, MODERNIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL		0,00	100.000,00	
Total Programa				100.000,00	

Programa: 0020 - MORAR MELHOR É VIVER MELHOR

OBJETIVO: Oferecer aos cidadãos moradias e programas de moradias que devolvam sua dignidade.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.018	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE CASAS - ZONA RURAL		0,00	100.000,00	
1.019	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE CASAS - ZONA URBANA		0,00	300.000,00	
Total Programa				400.000,00	

Programa: 0024 - PROGRAMA DE GESTÃO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

OBJETIVO: Elaborar política de gestão e destinação de resíduos sólidos do Município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.113	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA USINA DE LIXO E DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO		0,00	350.000,00	
2.115	AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA RECUPERAÇÃO DE NASCENTES, ÁREAS DEGRADADAS E MATAS CILIARES		0,00	50.000,00	
Total Programa				400.000,00	

Programa: 0025 - PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADE RURAL

OBJETIVO: Apoio a atividade rural desde a preparação, produção e comercialização de produtos agrícolas de origem animal ou vegetal.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.031	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE APOIO AO PRODUTOR RURAL		0,00	100.000,00	
1.034	CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE BARRAGENS, AÇUDES, POÇOS ARTESIANOS, VIVEIROS E OUTROS		0,00	100.000,00	
2.104	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS		0,00	550.000,00	
2.106	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS, SEMÊ, ALEVINOS E PÓS-LARVA		0,00	80.000,00	
Total Programa				830.000,00	

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: LDO: 2021

Programa: 0026 - PROGRAMA DE APOIO A MOBILIDADE URBANA E RURAL

OBJETIVO: Desenvolver atividades visando a manutenção e a ampliação da mobilidade no município, com calçamentos, cascalhamentos, asfaltamentos etc.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.035	CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS E PASSAGENS DE GADO		0,00	180.000,00	
Total Programa				180.000,00	

Programa: 0029 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: Criar condições de fortalecimento da industria e comércio local, de forma a criar no Município um ambiente favorável a cultura de novos negócios.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.016	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INCUBADORA DE EMPRESAS E POLO INDUSTRIAL		0,00	150.000,00	
Total Programa				150.000,00	

Programa: 0030 - PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA URBANA

OBJETIVO: Melhorar a Infra estrutura

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.025	DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		0,00	300.000,00	
1.026	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIROS, BOCAS DE LOBO, ESCADARIA, MUROS DE ARRIMO, ABRIGOS E OUTROS		0,00	150.000,00	
Total Programa				450.000,00	

Programa: 0032 - PROGRAMA DE DEFESA E PROTEÇÃO A DESASTRES

OBJETIVO: O Órgão Municipal de Defesa Civil será um instrumento importante para o desenvolvimento de uma cultura de minimização dos riscos de desastres, pois as enchentes, vendavais, ranizos, estiagem, entre outros eventos adversos, sempre existiram e continuarão contecendo, segundo especialistas, com maior intensidade devido às mudanças climáticas.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.021	PROGRAMA DE AMPARO EMERG. A EVENTOS ADV. DEFESA CIVIL		0,00	58.500,00	
Total Programa				58.500,00	
Total Geral				11.303.500,00	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda, Emissão: 15/04/2020 , às 14:34:05

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: LDO: 2021

PEDRO AMARILDO DALMONTE

PREFEITO MUNICIPAL

TATIANI ANDRADE FREITAS

CONTADORA CRC/ES 021217/O-0

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
 LEI: LDO: 2021

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	256.660,63	217.594,01	210.986,76	205.000,00	195.000,00	180.000,00
DEDUÇÕES (II)	10.211.971,32	8.341.121,30	13.014.344,15	9.500.000,00	9.500.000,00	9.500.000,00
Ativo Disponível	11.292.299,51	10.233.911,02	13.346.989,52	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	1.080.328,19	1.892.789,72	332.645,37	500.000,00	500.000,00	500.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) - (I - II)	-9.955.310,69	-8.123.527,29	-12.803.357,39	-9.295.000,00	-9.305.000,00	-9.320.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-9.955.310,69	-8.123.527,29	-12.803.357,39	-9.295.000,00	-9.305.000,00	-9.320.000,00

Resultado Nominal	(a* - b)	(b - c)	(c - d)	(d - e)	(e - f)	(f - g)
	794.034,68	-1.831.783,40	4.679.830,10	-3.508.357,39	10.000,00	15.000,00

Notas:

- o Cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2017(R\$ -9.161.276,01)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda, Emissão: 15/04/2020 , às 14:34:52

 PEDRO AMARILDO DALMONTE
 PREFEITO MUNICIPAL

 TATIANI ANDRADE FREITAS
 CONTADORA CRC/ES 021217/O-0

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
LEI: LDO: 2021

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	298.645,53	256.660,63	217.594,01	210.986,76	205.000,00	195.000,00	180.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	298.645,53	256.660,63	217.594,01	210.986,76	205.000,00	195.000,00	180.000,00
DEDUÇÕES (II)	9.459.921,54	10.211.971,32	8.341.121,30	13.014.344,15	9.500.000,00	9.500.000,00	9.500.000,00
Ativo Disponível	10.539.193,92	11.292.299,51	10.233.911,02	13.346.989,52	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	1.079.272,38	1.080.328,19	1.892.789,72	332.645,37	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Dívida Consolidada Líquida	-9.161.276,01	-9.955.310,69	-8.123.527,29	-12.803.357,39	-9.295.000,00	-9.305.000,00	-9.320.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda, Emissão: 15/04/2020 , às 14:35:35

PEDRO AMARILDO DALMONTE
PREFEITO MUNICIPAL

TATIANI ANDRADE FREITAS
CONTADORA CRC/ES 021217/O-0